



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
CAMPUS I
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CURSO DE BACHARELADO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

SAMARA DOS SANTOS DELGADO

**DESVALORIZAÇÃO DA PROFISSÃO CONTÁBIL: Aviltamento de Honorários
Versus Ética Profissional**

**CAMPINA GRANDE-PB
2020**

SAMARA DOS SANTOS DELGADO

**DESVALORIZAÇÃO DA PROFISSÃO CONTÁBIL: Aviltamento de Honorários
Versus Ética Profissional**

Trabalho de Conclusão de Curso (Artigo) apresentado ao Departamento do Curso de Ciências Contábeis da Universidade Estadual da Paraíba, Campus I, como requisito parcial à obtenção do título de Bacharel em Ciências Contábeis.

Área de concentração: Ética Profissional

Orientador: Prof. Me. Gilberto Franco de Lima Júnior.

**CAMPINA GRANDE-PB
2020**

É expressamente proibido a comercialização deste documento, tanto na forma impressa como eletrônica. Sua reprodução total ou parcial é permitida exclusivamente para fins acadêmicos e científicos, desde que na reprodução figure a identificação do autor, título, instituição e ano do trabalho.

D352d Delgado, Samara dos Santos.
Desvalorização da profissão contábil [manuscrito] :
aviltamento de honorários versus ética profissional / Samara
dos Santos Delgado. - 2020.
49 p. : il. colorido.
Digitado.
Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências
Contábeis) - Universidade Estadual da Paraíba, Centro de
Ciências Sociais Aplicadas , 2020.
"Orientação : Prof. Me. Gilberto Franco de Lima Júnior ,
Coordenação do Curso de Ciências Contábeis - CCSA."
1. Desvalorização profissional. 2. Aviltamento de
honorários. 3. Ética profissional. 4. Profissional contábil. I.
Título

21. ed. CDD 657

SAMARA DOS SANTOS DELGADO

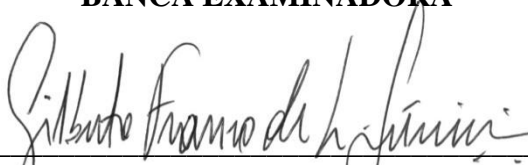
DESVALORIZAÇÃO DA PROFISSÃO CONTÁBIL: Aviltamento de Honorários Versus
Ética Profissional

Trabalho de Conclusão de Curso (Artigo)
apresentado ao Departamento do Curso de
Ciências Contábeis da Universidade Estadual
da Paraíba, Campus I, como requisito parcial à
obtenção do título de Bacharel em Ciências
Contábeis.

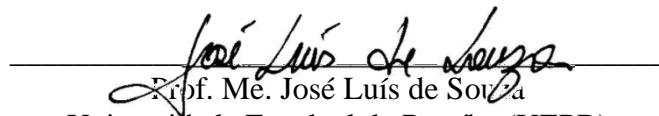
Área de concentração: Ética Profissional

Aprovada em: 03/12/2020.

BANCA EXAMINADORA



Prof. Me. Gilberto Franco de Lima Junior (Orientador)
Universidade Estadual da Paraíba (UEPB)



Prof. Me. José Luís de Souza
Universidade Estadual da Paraíba (UEPB)



Profa. Me. Ádria Tayllo Alves Oliveira
Universidade Estadual da Paraíba (UEPB)

“A ética difere um bom profissional de um profissional”.

Bianca Carneiro

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 - Faixa etária dos Respondentes	23
Gráfico 2 - Gênero	23
Gráfico 3 - Grau de escolaridade	24
Gráfico 4 - Área de atuação	25
Gráfico 5 - Anos de profissão	25
Gráfico 6 - Conhecimento da NBC PG 01 - CEPC	26
Gráfico 7 - Importância da NBC PG 01- CEPC para guiar a conduta profissional em relação à classe contábil e a sociedade	27
Gráfico 8 - Cumprimento das normas do CEPC	28
Gráfico 9 - Importância do CEPC na prestação de serviços contábeis.....	28
Gráfico 10 - Cumprimento da NBC PG 01- CEPC na elaboração dos honorários contábeis .	29
Gráfico 11 - O que deve constar nas propostas de prestação de serviços contábeis de acordo com a NBC PG 01 - CEPC.....	30
Gráfico 12 - Elementos que devem ser considerados na prestação de serviços profissionais de acordo com a NBC PG 01- CEPC	31
Gráfico 13 - Consulta a NBC PG 01 - CEPC antes de fechar um negócio	31
Gráfico 14 - Considera a profissão contábil bem remunerada e condizente com a responsabilidade	32
Gráfico 15 - Desvalorização da profissão contábil.....	32
Gráfico 16 - Ofereceu serviços contábeis a preços abaixo do mercado	33
Gráfico 17 - Considera o Aviltamento de honorário como um grave problema	34
Gráfico 18 - Fatores que estão contribuindo para a desvalorização contábil	34
Gráfico 19 - Conhece a contabilidade online	35
Gráfico 20 - Contabilidade online: ameaça ou oportunidade?	35
Gráfico 21 - CFC deveria definir tabela mínima de preços.....	37

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 - Identificação da amostra de respondentes.....	21
Quadro 2 - Justificativas.....	36

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

CEPC	Código de Ética Profissional do Contador
CFC	Conselho Federal de Contabilidade
CRC	Conselho Regional de Contabilidade
NBC	Norma Brasileira de Contabilidade
IASB	International Accounting Standards Board
IFAC	International Federation of Accountants
UEPB	Universidade Estadual da Paraíba

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	10
2	REFERENCIAL TEÓRICO	11
2.1	História da Profissão Contábil.....	11
2.2	Evolução da Profissão Contábil no Brasil	13
2.3	Ética Profissional Contábil	15
2.4	A Norma Brasileira de Contabilidade - NBC PG 01 – Código de Ética Profissional do Contador	15
2.5	Relação existente entre aviltamento de honorários e desvalorização da profissão contábil a luz da ética profissional	17
2.6	Contabilidade Online: uma nova realidade.....	19
3	METODOLOGIA.....	20
4	RESULTADOS E DISCUSSÕES	22
4.1	Seção 1: Dados Socioeconômicos	22
4.2	Seção 2: Ética Profissional – NBC PG 01 - CEPC	25
4.3	Seção 3: Profissão Contábil.....	32
5	CONCLUSÃO.....	37
	REFERÊNCIAS	39
	APÊNDICE A – QUESTIONÁRIO SEMIESTRUTURADO	44

DESVALORIZAÇÃO DA PROFISSÃO CONTÁBIL: Aviltamento de Honorários Versus Ética Profissional

Samara dos Santos Delgado*

RESUMO

Com o crescente número de profissionais no mercado no meio contábil, um dos problemas enfrentados é com relação ao aviltamento de honorários. Diante disso, o objetivo da pesquisa é analisar a relação existente entre aviltamento de honorários e desvalorização da profissão contábil a luz da ética profissional. Metodologicamente, trata-se de uma pesquisa qualitativa, de natureza descritiva e a coleta de informações se deu por meio de aplicação de um questionário, sendo disponibilizado de forma virtual e enviado o link de resolução por meio do aplicativo WhatsApp aos profissionais da contabilidade do Município de Campina Grande, na Paraíba. Os resultados da pesquisa demonstraram que os profissionais consideram a NBC PG 01- CEPC importante para guiar a conduta profissional em relação à classe e a sociedade, bem como na elaboração dos honorários contábeis, entretanto fica claro que os mesmos não tem conhecimento, e não estão atentos ao que se preceitua a referida norma e no seu cumprimento. No tocante a profissão contábil os profissionais consideram que o aviltamento de honorários tem sido um dos problemas enfrentados pelos profissionais atualmente, e foram apontados como fatores que estão contribuindo para a desvalorização contábil: a conduta antiética dos colegas de profissão, a inexistência de uma tabela de fixação de preços e o aviltamento de honorários. Quanto a contabilidade online, esse novo modelo é visto pelos profissionais como uma oportunidade para o meio contábil, visto que, em decorrência das mudanças tecnológicas este profissional precisou se adaptar, entretanto, se faz necessário avaliar os impactos da contabilidade online em relação modelo ao tradicional.

Palavras-chave: Desvalorização profissional. Aviltamento de honorários. Ética profissional. Profissional contábil.

ABSTRACT

With the growing number of professionals in the market in the accounting environment, one of the problems faced is in relation to the degradation of fees. In view of this, the objective of the research is to analyze the relationship between the degradation of fees and the devaluation of the accounting profession in the light of professional ethics. Methodologically, it is a qualitative and quantitative research, of a descriptive nature and the collection of information took place through the application of a questionnaire, being made available virtually and the resolution link through the WhatsApp application to accounting professionals of the Municipality of Campina Grande, Paraíba. The results of the survey showed that professionals consider NBC PG 01- CEPC important to guide professional conduct in relation to class and society, as well as in the preparation of accounting fees, however it is clear that they are not aware, and are not attentive to the precepts of said norm and its compliance. Regarding the accounting profession, the professionals consider that the lowering of fees has been one of the problems faced by professionals today, and were pointed out as factors that are contributing to the accounting devaluation: the unethical conduct of professional colleagues, the lack of a table of fees fixing

* Aluna de Graduação em Ciências Contábeis na Universidade Estadual da Paraíba – Campus I.
E-mail: samara.delgado@aluno.uepb.edu.br

prices and lowering fees. As for online accounting, this new model is seen by professionals as an opportunity for the accounting environment, since, due to technological changes this professional had to adapt, however, it is necessary to assess the impacts of online accounting in relation to the traditional model.

Keywords: Professional devaluation. Demotion of fees. Professional ethics. Accounting professional.

1 INTRODUÇÃO

A profissão contábil é uma das mais antigas no mundo, sendo relevante para economia, o contador tem a função de produzir e gerenciar informações, que venha auxiliar diretamente na saúde financeira de uma empresa, e no desempenho de suas funções, atua em áreas estratégicas, sendo essencial na tomada de decisões e para o controle do Patrimônio.

O exercício da profissão de contábil é regulamentado pelo Decreto-Lei nº 9295 de maio de 1946 (BRASIL, 1946), e posteriormente foi alterado pelo Decreto-Lei nº 12.249, de junho de 2010, onde institui que somente poderão exercer a profissão de contador após a conclusão do curso de Bacharelado em Ciências Contábeis, reconhecido pelo Ministério da Educação, aprovado em Exame de Suficiência e registro no Conselho Regional de Contabilidade a que estiverem sujeitos (BRASIL, 2010).

Como acontece em outras profissões, a contabilidade possui seu próprio Código de Ética Profissional, que foi atualizado pela NBC PG 01 - CEPC, onde um dos principais objetivos é combater a mercantilização da profissão contábil (CFC, 2019). Esta norma estabelece como objetivo “fixar a conduta do contador, quando no exercício da sua atividade e nos assuntos relacionados à profissão e à classe” (NBC PG 01, 2019, p.1).

Neste sentido, uma das formas de remuneração do contador é através da cobrança de honorários, que pode ser entendido como o pagamento pela prestação dos serviços contábeis, neste cenário é comum encontrar queixas dos profissionais de contabilidade em relação a concorrência desleal e antiética de colegas de profissão, no que diz respeito a cobrança dos honorários, no qual estes últimos cobram valores abaixo do mercado, o que pode provocar uma desvalorização profissional.

De acordo com Sá (2007, p.233),

A ética exige que a concorrência, no mercado de trabalho, deva respeitar a dignidade dos honorários, evitando o profissional todas as formas possíveis de aviltamento, tais como a propaganda panfletária ou vulgar, o suborno ou comissionamento ilícito de serviço, a oferta a preços vis e aquém da normalidade considerada pelas tabelas de honorários.

Diante desse contexto tem se tornado frequente anúncios publicados na *internet* que oferecem contabilidade *online* a custos baixos, que motivados pela percepção das profundas transformações e desafios que a contabilidade vem enfrentando em virtude do mercado competitivo e inflacionário, tentam se justificar como solução encontrada para esse problema, oferecendo os serviços de contabilidade a preços simbólicos, atraindo os clientes não pela qualidade dos serviços, mas sim pelo baixo custo, o que pode vir a representar uma ameaça ao mercado tradicional da profissão.

Motivado por esta nova realidade, e diante do que preceitua a NBC PG 01 (2019), cria-se uma celeuma e apresenta-se a seguinte questão de pesquisa: **Qual a relação existente entre aviltamento de honorários e desvalorização da profissão contábil a luz da ética profissional?**

Para responder a esta problemática, o presente trabalho tem o objetivo geral de analisar a relação existente entre aviltamento de honorários e desvalorização da profissão contábil a luz da ética profissional.

A presente pesquisa tem como objetivos específicos: 1. Discorrer sobre o papel do contador perante a sociedade; 2. Destacar sobre a NBC PG 01 – CEPC e possíveis conflitos enfrentados pelos contadores no exercício profissional; 3. Analisar a conduta dos profissionais de contabilidade quanto as normas da NBC PG 01 – CEPC e os fatores que influenciam na desvalorização contábil.

Este estudo se justifica em decorrência da escassez de pesquisas e da necessidade de discussão sobre o tema, visto que são raras as abordagens encontradas. Espera-se que esse estudo venha contribuir para reflexão da classe contábil e que o mesmo venha agir pautado nas normas e princípios éticos da profissão, visando seu crescimento pessoal e em respeito à classe. Que este trabalho sirva para conscientizar a classe contábil a respeito do aviltamento de honorários, que tem se tornado um problema para o meio, que medidas venham ser tomadas no combate a concorrência desleal.

O trabalho inicia-se com a presente introdução, seguido do referencial teórico, onde é apresentada a história da profissão contábil, de forma abrangente; em seguida é abordada a evolução da profissão contábil no Brasil; e posteriormente discorre sobre ética profissional contábil; em seguida a NBC PG 01 – Código de Ética Profissional do Contador; depois reporta-se a respeito da relação existente entre aviltamento de honorários e desvalorização contábil a luz da ética profissional; e por último vai abordar a respeito da contabilidade online, além da metodologia, resultados e discussões, conclusão e referências.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

A profissão contábil é tida como uma das profissões mais antigas do homem, e ao longo dos anos evoluiu com a sociedade e se situa entre as mais solicitadas e difundidas, visto que toda empresa e instituição precisam, obrigatoriamente de tais serviços (SÁ, 2007).

2.1 História da Profissão Contábil

A profissão contábil desempenha um papel fundamental no desenvolvimento da economia do país, através de seus relatórios é possível estabelecer a situação econômico-financeira e patrimonial de qualquer empresa, seja de pequeno, médio ou grande porte. E, com isso produzir informações que auxiliem na tomada de decisão.

A profissão contábil é um trabalho exercido habitualmente nas células sociais, tendo o objetivo de fornecer informações e orientações baseadas na explicação dos fenômenos patrimoniais, possibilitando o cumprimento dos deveres sociais, legais, econômicos, na tomada de decisões administrativas, além de servir de instrumentação histórica da vida da riqueza (SÁ, 2007).

A história da contabilidade é tão antiga quanto à origem do *Homo Sapiens*. Alguns historiadores estimam que seus primeiros sinais de existência ocorreram nos anos 2000 a.c. Contudo, antes disso, o homem primitivo, ao inventariar instrumentos de pesca e caça, rebanhos e ânforas de bebidas, praticavam uma forma rudimentar de contabilidade como meio de controle do patrimônio (IUDÍCIBUS, 2006).

É notório que a necessidade de controle do patrimônio existe desde início da civilização, contudo a contabilidade no decorrer do tempo foi se aperfeiçoando e com isso surgindo novas técnicas de inventariar o patrimônio.

Apesar de que a figura do contador surgisse desde os povos mais primitivos, a contabilidade torna-se notória a partir do século XV na Itália, na época do Renascimento, onde a prosperidade econômica e o surgimento de uma classe de ricos comerciantes, mercadores e banqueiros, propiciou abertura ao desenvolvimento das artes, da ciência e da tecnologia (VIANINI et al, 2012).

Ao longo dos anos a contabilidade passou por um processo gradativo, e ao que tudo indica a profissão contábil na forma que hoje é conhecida e praticada, teve sua origem na Grã Bretanha, no século XIX, onde o império Britânico dominava economicamente o mundo, e o progresso da profissão contábil, comprova que o desenvolvimento econômico contribui para o progresso da contabilidade, exigindo de seus

profissionais, em contrapartida, constante aprimoramento, para atender as suas crescentes necessidades (MARIANO; OLIVEIRA; SAVIAN, 2016, p.16).

Com o término da Primeira Guerra Mundial, a profissão Contábil, migrou para os Estados Unidos, ocasionando um grande desenvolvimento da contabilidade, no qual liberou a demanda reprimida de bens e serviços, com isso, a necessidade das informações contábeis tornou-se imprescindíveis ao investidor e só através delas foi possível determinar os valores das empresas, os investimentos de acordo com a "saúde" das empresas, passando a ter importância vital na análise de um investimento (BACCI, 2002).

A crise econômica em 1929 e a preocupação em tornar a Contabilidade algo útil para a tomada de decisão, o crescimento do mercado de capitais, a ascensão cultural e econômica, entre outros, foram fatores que contribuíram para a formação da Escola Contábil Americana, que domina o cenário atual (VIANINI et al, 2012).

Apesar da Comunidade Europeia responder com o crescimento da economia por meio de bloco econômico, todavia, houve uma crescente carência da linguagem dos negócios em se tornar uniforme. Diante disso, o atual IASB – *Internacional Accounting Standard Board* – foi constituído, na década de 1970, com o objetivo de emitir normas de Contabilidade com aceitação mundial (EL HAJJ, 2016).

A importância desse órgão reside na integração e emissão de normas contábeis em nível internacional uma vez que ele conta com a participação de todos os órgãos componentes do IFAC (*International Federation of Accountants*) (OLIVEIRA; LEMOS, 2011).

Segundo Ribeiro (2002, p.21) “através do desenvolvimento econômico mundial, a contabilidade procurou se adequar às novas exigências mercadológicas e legais, neste processo os procedimentos contábeis foram reestruturados, surgindo novas áreas de atuação”.

O campo de atuação do profissional contábil tornou-se muito vasto, oferecendo inúmeras alternativas onde poderá atuar. Iudícibus, Marion e Faria (2009, p.24-26) cita algumas:

- **Contabilidade Financeira:** é a contabilidade geral, que visa fornecer informações básicas aos seus usuários externos, é obrigatória conforme a legislação comercial.
- **Contabilidade de Custos:** está relacionada a cálculos, interpretação e o controle dos custos dos bens fabricados ou comercializados, ou dos serviços prestados pela empresa.
- **Contabilidade Gerencial:** é direcionada para fins internos, objetiva fornecer informações para a tomada de decisão aos seus gestores, sem se prender aos princípios fundamentais da contabilidade. O profissional da contabilidade gerencial é conhecido também como *Controller*.
- **Auditor independente:** é o profissional liberal, que realiza auditoria na empresa, sem ser um empregado da mesma, apesar de estar vinculado a uma empresa de auditoria.
- **Auditor interno:** é empregado na empresa e tem como principal preocupação o controle interno da empresa.
- **Analista econômico-financeiro:** busca analisar a situação econômico-financeira da empresa por meio de relatórios fornecidos pela contabilidade. Análise pode ser para verificar medida de desempenho, concessão de crédito, investimentos etc.
- **Perito Contábil:** é solicitado pela justiça, onde o mesmo fará uma verificação na exatidão dos registros contábeis e em outros aspectos.
- **Consultor Contábil:** prestar consultoria fiscal, na área de processamento de dados, comércio exterior, custos e formação de preço etc.
- **Professor de Contabilidade:** exerce o magistério no ensino médio ou superior, não só na área contábil, como também em cursos de economia, administração e etc.
- **Pesquisador Contábil:** dedica-se a investigação científica na contabilidade no âmbito universitário.

- **Cargos Públicos:** profissional concursado, que pode atuar em diversas áreas como, por exemplo, fiscal de renda, seja no âmbito Federal, Estadual e Municipal.
- **Cargos Administrativos:** exercem cargos de assessoria, elevados postos de chefia, gerência, diretoria etc.

A contabilidade surgiu através da necessidade em controlar o patrimônio, e no decorrer dos anos foi evoluindo constantemente, com isso, ocorreram transformações significativas no cenário mundial, buscando sempre acompanhar os avanços tecnológicos. Logo a atuação do profissional da área contábil, é indispensável no século XXI, onde o mesmo deve ter uma postura ética, ser ágil diante dos problemas, auxiliando na tomada de decisões, além de procurar manter-se atualizado continuamente.

2.2 Evolução da Profissão Contábil no Brasil

No Brasil a profissão contábil vem crescendo, e ganhando destaque no cenário, segundo dados existem 354 mil contadores registrados em 69 mil empresas de contabilidade (CFC, 2019), à medida que a economia e as atividades empresariais crescem, a contabilidade evolui do mesmo modo, exigindo um profissional capacitado no mercado de trabalho.

“A história da Contabilidade no Brasil inicia-se a partir da época Colonial, representada pela evolução da sociedade e a necessidade de controles contábeis para o desenvolvimento das primeiras Alfândegas que surgiram em 1530” (REIS; SILVA, 2007, p.1).

No ano de 1551, o rei D. João III nomeia Brás Cubas para o cargo de provedor da Fazenda Real e contador das Rendas e Direitos da Capitania. Passados dez anos depois foi criado o Conselho de Fazenda, para a administração financeira das colônias (RODRIGUES, 1985).

Foi na segunda metade do século XIX, que surge a profissão de “guarda-livros”. A expressão, que se referia ao atual profissional da contabilidade, era proveniente da sua principal função na época: escriturar e manter em boa ordem os livros mercantis das empresas comerciais. Entre outras funções, o guarda-livros elaborava contratos e distratos; controlava a entrada e saída de dinheiro; produzia correspondências; e se responsabilizava por toda a escrituração mercantil. Os profissionais também precisavam ter domínio das línguas portuguesa e francesa e uma boa caligrafia, já que a contabilidade era feita toda à mão (CFC, 2016, p.12).

Segundo Andrade (2009, p.53) “um marco regulatório para a atividade contábil no Brasil foi a instituição do Código Comercial Brasileiro em 1850, onde ficou estabelecido a obrigação da escrituração contábil e elaboração do balanço geral anual, sendo composto de bens, direitos e obrigações das empresas comerciais”.

Foi em 1869 que foi criada a Associação dos Guarda-Livros da Corte e, após um ano que foi reconhecido oficialmente o guarda-livros como a primeira profissão liberal do Brasil, atestado pelo Decreto Imperial n.º 4.475. A Associação dos Guarda-Livros da Corte é considerada a mais antiga instituição profissional e cultural da Ciência Contábil no Brasil (CFC, 2016).

O ensino levou quase cem anos para estruturar-se sendo concretizado após o movimento do Grêmio do Guarda-livros de São Paulo para concepção do curso. E em 1902 foi inaugurada a Escola Prática de Comércio, atualmente Fundação Escola de Comércio Álvares Penteado, que trabalha com a incumbência que lhe foi concedida pelos fundadores: formar profissionais com excelência de ensino (REIS; SILVA, 2007).

Em 30 de junho de 1931 foi publicado no Diário Oficial da União, O Decreto nº 20.158, que regulamentava a profissão de contador e estabelecia o ensino comercial, só em 1945, que foram criadas as faculdades de Ciências Contábeis, tornando assim, a profissão contábil, reconhecida na ementa das carreiras universitárias (SCHMIDT, 2000).

Um marco legal de estabelecimento de procedimentos contábeis no Brasil foi a lei nº 2.627 de 1940 (BRASIL, 1940), a primeira Lei das Sociedades por Ações no Brasil, onde estabelecia procedimentos para o processo de escrituração contábil, disciplinando os critérios de avaliação dos elementos do ativo, da mensuração das receitas e despesas e apuração dos lucros e das perdas; estabeleceu regras de distribuição do lucro, constituição de reservas, entre outros (ANDRADE, 2009).

Foi através do Decreto-Lei nº 7.988, que foi reconhecido o curso superior de Ciências Contábeis e Atuariais, assinado pelo então presidente Getúlio Vargas, no dia 22 de setembro de 1945. O novo dispositivo legal passou a conferir o título de Bacharel em Ciências Contábeis aos concluintes do curso. O curso tinha duração de quatro anos, e contou, em sua primeira edição, com as disciplinas Contabilidade Geral, Organização e Contabilidade Industrial e Agrícola, Organização e Contabilidade Bancária, Organização e Contabilidade de Seguros, Contabilidade Pública e Revisões e Perícia Contábil (CFC, 2016).

Os Conselhos Federal e Regionais de Contabilidade foram criados através do Decreto-Lei 9.295 de 27 de maio de 1946 (BRASIL, 1946), com o objetivo de fiscalizar e reger a profissão contábil. Onde ficou definido o perfil dos contabilistas, contadores eram os graduados em cursos universitários de Ciências Contábeis; técnicos de Contabilidade eram os de nível médio, das escolas comerciais; e guarda-livros não tinham escolaridade formal, exerciam atividades de escrituração mercantil, passando a ser técnico contábil com a regulamentação da Lei 3.384/58 (REIS; SILVA, 2007, p.8).

Em 1976, foi revogada a lei nº 2.627/40 com a publicação no Brasil da Lei das Sociedades Anônimas 6.404/76 (BRASIL, 1976), que regulamentava os princípios contábeis, com orientação internacional especialmente norte-americana. Esta Lei visava modernizar as regras que regiam as sociedades anônimas, e a Lei nº 6.385/76, segunda Lei do Mercado de Capitais que, entre outras inovações, criou a CVM e introduziu no mercado uma instituição governamental destinada exclusivamente a regulamentar e desenvolver o mercado de capitais, fiscalizar as Bolsas de Valores e as companhias abertas (VIANINI et al, 2012).

Visando modernizar e harmonizar as disposições da lei societária brasileira com as melhores práticas internacionais, o Brasil passou a adotar as Normas Internacionais de Contabilidade, mais conhecidas por IFRS, com a Lei 11.638/2007 (BRASIL, 2007) em 28 de dezembro de 2007, foi publicada a Lei nº 11.638 (BRASIL, 2007), que reestruturou a parte contábil da Lei das Sociedades por Ações (Lei n 6.404/1976), objetivando atender à necessidade de maior transparência e qualidade das informações contábeis, levando-se em conta a realidade econômica do Brasil e do mundo, com suas economias globalizadas e mercados abertos aos fluxos de capitais estrangeiros (VIANINI et al, 2012).

No Brasil, o Conselho Federal de Contabilidade criou o Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), através da Resolução CFC nº 1.055/05, cujo objetivo encontra-se descrito no artigo 3º da Resolução CFC nº 1.055/05, que dispõe:

O Comitê de Pronunciamentos Contábeis - (CPC) tem por objetivo o estudo, o preparo e a emissão de Pronunciamentos Técnicos sobre procedimentos de Contabilidade e a divulgação de informações dessa natureza, para permitir a emissão de normas pela entidade reguladora brasileira, visando à centralização e uniformização do seu processo de produção, levando sempre em conta a convergência da Contabilidade Brasileira aos padrões internacionais (CFC, 2005, p.3).

No Brasil a profissão contábil veio a exigir do profissional uma maior qualificação e mudanças constantes na sua legislação, logo esse profissional é imprescindível na tomada de decisões das empresas, merecendo destaque em várias áreas de atuação.

2.3 Ética Profissional Contábil

A profissão contábil é regulamentada por princípios, normas e leis que regem a conduta e a atividade do profissional em relação a sociedade, empresa, instituições e à classe contábil. A contabilidade é responsável por controlar as variações quantitativas e qualitativas, ocorridas no patrimônio, seja de pessoa física ou jurídica. Logo o profissional contábil exerce responsabilidades no desempenho de suas funções, sendo imprescindível possuir valores éticos e morais, visando não só o seu crescimento profissional, mas também em harmonia com a classe contábil.

Dentre as profissões, a do contador talvez seja uma das que mais exija do profissional, um apelo ao comportamento ético, pois é a atividade contábil aquela que, através de seus relatórios, registros, demonstrativos e principalmente pela assinatura da responsabilidade técnica pelo serviço prestado, que expõe aos dependentes e usuários da contabilidade tais informações (KRAEMER, 2001).

De acordo com Jesus (2014, p.33):

A ética é um fator preponderante para a credibilidade do profissional contábil, pois quando se trabalha com qualidade e com conformidade com os princípios éticos mais tais profissionais valorizados. A ética diz respeito a princípios, na área contábil refere-se ao comportamento ideal, como agir com responsabilidade, honestidade, zelo, prudência, sigilo e respeito, pois são indispensáveis para a valorização do profissional.

A ética profissional é vista como peça-chave para o desenvolvimento do contador. Ela estimula o sucesso, ao qual depende da capacidade do profissional, da sua conscientização, planejamento, administração, flexibilidade, agilidade, de estar sempre atualizado, de exteriorizar suas ações, de relaciona-se com clientes e, por fim, de se diferenciar dos demais profissionais da área (VIEIRA, 2006).

A ética profissional deve ser sempre praticada pelo prestador de serviço, quando do desempenho das suas atividades, cujos atos deverão ser enquadrados no código de ética da profissão. A credibilidade de uma instituição é o reflexo da prática efetiva de valores como a integridade, honestidade, transparência, qualidade do produto, eficiência do serviço, respeito ao consumidor, entre outros. Esses valores atribuídos às empresas, na realidade são inerentes aos indivíduos que as criaram e as representam (LIMA, 2010, p. 9).

Os códigos de ética foram instituídos para regulamentar as práticas profissionais, especificando os comportamentos permitidos e os proibidos no exercício da profissão, visando o bem-estar da sociedade, e garantindo a honestidade de procedimentos dentro ou fora da instituição. Têm como objetivo a concepção da consciência profissional, além de tornar os princípios éticos obrigatórios (CORRÊA; FERREIRA, 2005).

O profissional contábil ao cometer uma ação ilícita, tanto na esfera da ética quanto da legalidade, trará danos não só pessoais, como também para classe contábil. Podendo ocasionar uma perda de credibilidade e, com isso, a desvalorização do profissional contábil (BIANCO, 2005).

2.4 A Norma Brasileira de Contabilidade - NBC PG 01 – Código de Ética Profissional do Contador

O código de ética profissional do contador é um instrumento que visa guiar a conduta do profissional contábil no decorrer de suas atividades e prerrogativas profissionais e em relação à classe contábil.

Estabelecido um Código de Ética, para uma classe, cada indivíduo a ele passa a subordinar-se, sob pena de incorrer em transgressão, punível pelo órgão competente, incumbido de fiscalizar o exercício profissional. Tal código assume um papel relevante de garantia sobre a qualidade dos serviços prestados e da conduta humana dos profissionais (SANTOS; JESUS, 2002).

De acordo com Sá (2007, p.135),

Foi durante o 5º Congresso Brasileiro de Contabilidade em 1950, em Belo Horizonte, que os contabilistas brasileiros iniciaram o esboço de seu próprio código de ética. Sendo o tema central de tal conclave o código de ética. Os debates foram se sucedendo, as contribuições se somando, até que em 1970, através da uma Resolução CFC n. 290/70, o Conselho Federal de Contabilidade, oficializou a matéria.

Em 10 de outubro de 1996, essa resolução acabou sendo revogada, e substituída pela resolução CFC 803/1996, que em 2010 foi novamente atualizada. Esse Código foi revogado no dia 1º de junho de 2019, quando entrou em vigor a Norma Brasileira de Contabilidade (NBC PG) 01, de 7 de fevereiro de 2019.

De acordo com o presidente do CFC, Zulmir Brenda essa atualização visa combater a publicidade que venha a depreciar e desmerecer a atividade do profissional de contabilidade. Qualquer que seja a modalidade ou veículo de comunicação, dos serviços contábeis, deve sempre primar pela sua natureza técnica e científica, onde fica vedada a prática da mercantilização. As mudanças apresentadas ao novo código de ética buscam alinhar aos padrões de ética internacionais, onde o mesmo se aplica também ao técnico em contabilidade, no exercício de suas prerrogativas profissionais (CFC, 2019).

Na profissão contábil existe o código de ética profissional do contador, que pode ser entendido como um conjunto de normas de conduta a serem observadas pelos profissionais da contabilidade nas relações profissionais e com seus clientes, usuários, colegas de profissão e com a sociedade, sempre vinculando ao aspecto do bem, da moral e da justiça (FORTES, 2002).

De acordo com Souza (2016, p.26) “o referido código deve servir como auxiliador na conduta do contador, demonstrando através do olhar do profissional se um dilema ético pode ser compreendido como uma questão ética”.

Além do objetivo de fixar a conduta do contador, quando no exercício da sua atividade e nos assuntos relacionados à profissão e à classe, a norma NBC PG 01- CEPC estabelece os deveres, vedações e permissibilidades do profissional de contabilidade, como deve ser fixado o valor e publicidades dos serviços profissionais, os deveres em relação aos colegas e à classe, e as penalidades que serão aplicadas no caso de descumprimento do mesmo. Entre os deveres destacam-se:

- (a) exercer a profissão com zelo, diligência, honestidade e capacidade técnica, observando as Normas Brasileiras de Contabilidade e a legislação vigente, resguardando o interesse público, os interesses de seus clientes ou empregadores, sem prejuízo da dignidade e independência profissionais;
- (b) recusar sua indicação em trabalho quando reconheça não se achar capacitado para a especialização requerida;
- (c) guardar sigilo sobre o que souber em razão do exercício profissional, inclusive no âmbito do serviço público, ressalvados os casos previstos em lei ou quando solicitado por autoridades competentes, entre estas os Conselhos Federal e Regionais de Contabilidade;
- (d) informar a quem de direito, obrigatoriamente, fatos que conheça e que considere em condições de exercer efeito sobre o objeto do trabalho, respeitado o disposto na alínea (c) deste item; (NBC PG 01- CEPC, 2019, p.1)

Foram propostos para o profissional de contabilidade, através deste código, os procedimentos corretos do exercício da profissão, a fim de transparecer a idoneidade do profissional e, também do patrimônio da organização. Na referente Lei existem dois pilares fundamentais que consolidam a ética, que são os princípios que dizem respeito à idoneidade do profissional e as regras, referindo-se à disciplina que o contador deve ter perante o cliente e também para a sociedade em geral. O profissional nunca deve abrir mão dos princípios e dessas regras, pois é necessário desenvolver uma boa estratégia para garantir a manutenção da ética (COTRIN; SANTOS; JUNIOR, 2012).

O profissional contábil ao praticar suas atividades deverá sempre buscar se amparar em virtudes como honestidade, diligência e zelo, pois este não deve distinguir a qualidade de tarefa ou do cliente, mas sim, manter o objetivo de cumprir o trabalho de forma eficaz (BIANCO, 2005).

No desempenho do exercício contábil, uma ação não ética, em um primeiro momento, pode vir a agradar um cliente, o contador em si ou qualquer um que se beneficie dessa má conduta. Porém, em médio e em longo prazo, essa ação só contribuirá para denegrir a imagem da classe. Além disso, esse tipo de atitude, eticamente reprovada, pode inclusive lesar de alguma forma outro ente participante no processo, seja ele o governo, o cliente ou a própria sociedade (DO VALE; FERREIRA; WIESNER, 2014).

A NBC PG 01 – Código de Ética Profissional do Contador é importante para o desenvolvimento do profissional contábil, onde servirá de base para orientar as ações e demonstrar a postura adequada no desempenho de suas funções, sendo um conjunto de normas a serem seguidas no exercício de seu trabalho, onde esse profissional deverá exercer a profissão corretamente, buscando defender os princípios e regras contábeis em conformidade com a ética e aplicá-los em seu cotidiano.

2.5 Relação existente entre aviltamento de honorários e desvalorização da profissão contábil a luz da ética profissional

A palavra aviltamento é definida segundo Aurélio (2019) como desonra; rebaixar; humilhar; depreciação; diminuição do valor de algo ou de alguém. Portanto, aviltamento de honorários é a prática de cobrar honorários (horas de trabalho), a um valor abaixo do que normalmente se recomenda ou estabelecido.

A forma de remuneração paga aos serviços prestados é denominada de honorários. A palavra honorário deriva do latim, onde *honos* significa "honra". Duarte (2019) define honorário contábil como sendo “a expressão monetária de todo o esforço empregado na realização de uma tarefa do cliente pelo profissional da contabilidade”.

Segundo Abreu (2014, p.4) “apesar das orientações previstas no CEPC no que diz respeito aos elementos a serem considerados para que seja fixado o valor dos serviços, o principal fator levado em consideração para se chegar ao valor cobrado ainda tem sido o preço praticado no mercado, ou o preço cobrado pelo contador anterior”.

A cobrança dos honorários é um dos casos mais comuns observados de desvio das regras do código de ética. Além dos serviços comuns como folha de pagamento, escrita fiscal e contábil e apuração de tributos, o contador também pode oferecer consultorias, auditorias, elaboração de contratos e de declaração de imposto de renda. Sendo esses serviços que agregam valor ao profissional no mercado, além de contribuir para o aumento de sua renda. Porém, alguns profissionais, devido ao relacionamento em longo prazo com clientes ou até por medo de perderem, não cobram por esses serviços ou reduzem o seu valor. Isso gera, de certa forma, uma concorrência desleal no mercado, além de desvalorizar a importância do trabalho realizado pela classe (DO VALE; FERREIRA; WIESNER, 2014).

No mercado contábil existirá concorrência, independente do setor ao qual esteja inserido. No entanto, em busca de aumentar a carteira de clientes, alguns profissionais da contabilidade chegam a trabalhar com preços bem abaixo da média, prejudicando a classe, e gerando dessa forma a desvalorização dos serviços prestados [...]. Pode-se dizer que a prática de aviltamento de honorários é mais comum entre os iniciantes da profissão, que tem como objetivo se inserirem no mercado de trabalho de alguma forma (ABREU, 2014).

A proteção contra o aviltamento de preços deve ser entendida como uma proteção e defesa de um grupo de profissionais que sobrevivem do trabalho. Necessário se faz entender por aviltamento, todavia a transgressão habitual e aquela ostensivamente danosa ao conceito de uma categoria (SÁ, 2007).

Do Vale, Ferreira e Wiesner (2014, p.21), destacam alguns motivos que influenciam o contador a reduzir seus honorários, tais como:

Desconhecimento do código de ética; desconhecimento da complexidade e das técnicas contábeis para então poder gerar o contrato de prestação de serviços; considerar o fato de manter o cliente mais importante do que obedecer aos honorários regidos pela classe; ter um relacionamento profissional em longo prazo com o cliente; por sentir-se pressionado pelo empregador ou cliente, pois ele pode encontrar outro profissional que realize o trabalho por um preço desleal, ou até mesmo que ofereça formas de burlar o Fisco; se novo na profissão, para tentar angariar clientes; por necessidades financeiras, considerando que, mesmo por fazer um valor menor, ainda terá algum ganho (DO VALE; FERREIRA; WIESNER, 2014, p.21).

A NBC PG 01 - CEPC cita como um dos deveres do profissional contábil de ser solidário com os movimentos de defesa da dignidade profissional, seja defendendo remuneração condigna, seja zelando por condições de trabalho compatíveis com o exercício ético-profissional da Contabilidade e seu aprimoramento técnico (NBC PG 01- CEPC, 2019, p.2).

Fortes (2002) destaca que a única menção que consta na legislação profissional sobre fixação de honorários, está na NBC PG 01- CEPC. Apesar de não determinar valores a serem cobrados pelos serviços prestados, ele orienta como o profissional de contabilidade deve fixar por escrito, previamente o valor dos serviços, considerando os seguintes elementos:

- (a) a relevância, o vulto, a complexidade, os custos e a dificuldade do serviço a executar;
- (b) o tempo que será consumido para a realização do trabalho;
- (c) a possibilidade de ficar impedido da realização de outros serviços;
- (d) o resultado lícito favorável que, para o contratante, advirá com o serviço prestado;
- (e) a peculiaridade de tratar-se de cliente eventual, habitual ou permanente; e
- (f) o local em que o serviço será prestado (NBC PG 01- CEPC, 2019, p.3).

Ainda de acordo com a NBC PG 01 - CEPC o profissional deve observar, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor, especialmente no que concerne à informação adequada e clara sobre os serviços a serem prestados, e a Lei de Propriedade Industrial que dispõe sobre crimes de concorrência desleal.

Fica vedado efetuar ações publicitárias ou manifestações que denigram a reputação da ciência contábil, da profissão ou dos colegas, entre as quais:

- (a) fazer afirmações desproporcionais sobre os serviços que oferece, sua capacitação ou sobre a experiência que possui;
- (b) fazer comparações depreciativas entre o seu trabalho e o de outros; e
- (c) desenvolver ações comerciais que iludam a boa-fé de terceiros (NBC PG 01- CEPC, 2019, p.4).

A disputa pelo mercado de prestação de serviços contábeis assim como nas demais atividades, não pode transforma-se em competição desregulada. O profissional contábil não deve oferecer ou disputar serviços profissionais mediante aviltamento de honorários ou em concorrência desleal. Para casos de disputa que provoque ofensas ao colega, o profissional estará sujeito a penalidades previstas no código de ética profissional do contador (FORTES, 2002).

A fixação de honorários no meio contábil tem sido objeto de várias discussões, onde muitos profissionais reivindicam aos CRCs a fixação de tabelas de honorários mínimos. No entanto, os conselhos tem se posicionado por não interferir diretamente nessa questão, considerando que a tabela de honorários está mais ligada às entidades sindicais (FORTES, 2002).

O papel da ética na valorização do profissional contábil estabelece um canal permanente de reflexões no qual o conhecimento produzido seja fruto de um conhecimento da teoria, da experiência vivida, da análise da prática e de respostas construídas cada vez mais coletivamente (JESUS, 2014).

De acordo com Abreu (2014, p.6) “inovar na forma de prestar serviço é essencial para se manter ativo no mercado, uma vez que os clientes tem se tornado cada vez mais exigentes no que diz respeito a qualidade e principalmente agilidade no serviço prestado”.

Com o passar dos anos é indiscutível que a profissão contábil vem sofrendo um processo de desvalorização, resultado da situação econômica que o país vem enfrentado e o número crescente de profissionais no mercado, mas um dos principais problemas relatados é com relação a cobrança de honorários, no qual muitos profissionais reduzem o valor cobrado, no intuito de alcançar novos clientes, o que tem gerado uma concorrência desleal e antiética.

2.6 Contabilidade *Online*: uma nova realidade

Em decorrência dos avanços tecnológicos, surge um novo modelo de contabilidade “a contabilidade online”, onde se apresenta de forma que venha oferecer serviços contábeis *on-line*, exclusivamente por meio de um canal eletrônico para se relacionar com os clientes, a preços populares. Essa nova realidade tem provocado uma série de discussões no meio contábil, onde é vista como uma ameaça em virtude do baixo custo e dos riscos da baixa qualidade da informação.

De acordo com o presidente do CFC, Zulmir Brenda (2019):

No contexto da Contabilidade inserida na Era digital, os princípios éticos fundamentais e o compromisso com a sociedade nos levam a uma reflexão sobre o que vem ocorrendo com os serviços de contabilidade “on-line”. Tendo origem nos Estados Unidos e na Europa, a Contabilidade “Faça você mesmo”, em inglês *Do it yourself* (DIY), vem ganhando espaço no mercado brasileiro. Nessa nova modalidade, o empresário é responsável por incluir em um sistema interligado ao profissional da contabilidade todas as informações sobre as operações realizadas pela empresa, e é esse processo que tem despertado controvérsias, pois aumenta o risco de distorções nas informações produzidas pelo sistema, uma vez que a inserção dos dados contábeis não é realizada sob a supervisão direta de um profissional da contabilidade (CFC, 2019).

A contabilidade *online* ainda é recente no Brasil, várias *Startups* disponibilizam serviços contábeis de forma *on-line*, onde o valor cobrado pelos serviços varia em função do tamanho da empresa, faturamento e ramo de atividade.

Para esse mercado competitivo os valores cobrados ao mês variam de R\$ 89 a R\$ 299,00, onde esse valor poderá ser alterado de acordo com o porte, faturamento, número de funcionários, atividade econômica e regime tributário da empresa. Esta modalidade oferece os

principais serviços contábeis, desde a abertura de empresas, obrigações acessórias, demonstrativos contábeis, até orientações fiscais e trabalhistas. O atendimento ao cliente se dá de forma *online*, por meio dos principais meios de comunicação como: *chat*, telefone, *e-mail*, *Skype* e *WhatsApp*.

No Brasil percebe-se um crescimento dessa nova modalidade de escritórios virtuais de contabilidade, especialmente, nas regiões sul e sudeste, com uma vasta gama de possibilidades na prestação de serviços (especialmente, escriturações contábeis e fiscal, além de suporte para folha de pagamento) e preços competitivos (BARBOSA, 2018).

Silva (2016) expõe:

Creio que este formato deve ter seu público específico. Existem negócios muito pequenos que na fase inicial podem ser atendidos perfeitamente por este modelo. À medida que a empresa cresce, este formato não mais atenderá às necessidades de gestão tributária, administração de pessoas e tarefas, análise de oportunidades, entre outras discussões que um profissional contábil poderá auxiliar diretamente o empresário na administração e crescimento de seu empreendimento (SILVA, 2016).

O CFC recentemente criou uma Comissão Permanente que visa acompanhar as mudanças tecnológicas e de sua influência na profissão contábil, com o intuito de analisar e tratar os impactos da inteligência artificial e vislumbrar horizontes para a profissão. Aprovada pela Portaria CFC n.º 15, de 8 de fevereiro de 2019, a Comissão tem a atribuição de estudar e propor medidas para diminuir os efeitos negativos desse processo de intensas mudanças, ao mesmo tempo que buscará evidenciar e disseminar as melhorias trazidas por esses avanços para o aprimoramento e eficiência dos afazeres do profissional da contabilidade (CFC, 2019).

Souza (2019), admite que o contador continuará sendo uma profissão de ponta, que enxerga um futuro de oportunidades, seja na atuação de assessorias contábeis, consultorias ou alocados nas empresas. Aceitar que a tecnologia veio como um *tsunami* na vida de pessoas e empresas e que é necessário se adaptar, é o primeiro passo para que o profissional contador tenha condições de atuar em um mundo mais tecnológico e acelerado. Afinal, a robotização, derivada da inteligência artificial, é um caminho sem volta. Assim como qualquer profissional, o contador deverá se adaptar e ter foco nas possibilidades oriundas da transformação digital e da robotização.

O contador do século XXI deve estar preparado para se adaptar as novas mudanças, não se limitando apenas aos aspectos fiscais e legais da empresa, este deve procurar está sempre atualizado, desempenhando suas atividades de forma eficiente e com ética, tendo em mente o bem comum à classe.

3 METODOLOGIA

Neste tópico está apresentada a metodologia pela qual foi desenvolvida a presente pesquisa. São demonstrados os procedimentos, as técnicas e os instrumentos adotados pelo qual conseguiu realizar a coleta de dados, afim de responder o problema da pesquisa, bem como os objetivos propostos.

Em relação à classificação da pesquisa quanto aos fins, o trabalho possui características de pesquisa descritiva, e de acordo com Gil (2002, p.65):

As pesquisas descritivas têm como objetivo primordial a descrição das características de determinada população ou fenômeno ou, então, o estabelecimento de relações entre variáveis. São inúmeros os estudos que podem ser classificados sob este título e uma de suas características mais significativas está na utilização de técnicas padronizadas de coleta de dados, tais como o questionário e a observação sistemática.

Em relação à abordagem do problema classifica-se como qualitativa e quantitativa, pois o objetivo principal desta pesquisa é selecionar e analisar as respostas dos contadores da região de Campina Grande na Paraíba, acerca da relação existente entre aviltamento de honorários e desvalorização da profissão contábil a luz da ética profissional, no intuito de obter algum resultado que aponte os principais fatores que levam a desvalorização da profissão, no qual venha contribuir para o enriquecimento deste trabalho. Sendo abordado qualitativamente e quantitativamente os dados coletados e mensurados a partir de um questionário.

Prodanov e Freitas (2013, p.70)

Na abordagem qualitativa, a pesquisa tem o ambiente como fonte direta dos dados. O pesquisador mantém contato direto com o ambiente e o objeto de estudo em questão, necessitando de um trabalho mais intensivo de campo. Nesse caso, as questões são estudadas no ambiente em que elas se apresentam sem qualquer manipulação intencional do pesquisador (PRODANOV; FREITAS, 2013, p.70).

Enquanto que no desenvolvimento da pesquisa de natureza quantitativa, deve-se formular hipóteses e classificar a relação entre as variáveis para garantir a precisão dos resultados, evitando contradições no processo de análise e interpretação (PRODANOV; FREITAS, 2013, p.70).

Quanto ao método esta pesquisa foi realizada a partir do método dedutivo. Pois segundo Medeiros (2012), o método dedutivo parte de uma premissa universal para uma premissa particular, sendo que o ponto de partida é uma premissa antecedente, tendo em vista que o valor universal, sendo o ponto de chegada é consequentemente a premissa particular.

Para definir o tamanho da amostra, foi solicitado ao CRC- PB via e-mail o quantitativo de profissionais ativos em abril de 2020 na Cidade de Campina Grande - Paraíba, no qual foi demonstrado através do relatório que existem 1.986 profissionais atuantes.

Logo a população da pesquisa é composta por 1.986 profissionais de contabilidade atuantes na cidade de Campina Grande/PB e a amostra foi de 66 profissionais.

Quadro 1 - Identificação da amostra de respondentes

População	Amostra	Retorno
1986	66	67

Fonte: elaboração própria, 2020

Em relação a coleta de dados foi aplicado um questionário semiestruturado contendo perguntas, “abertas e fechadas”, foram formuladas 22 questões a serem respondidas, sendo divididas em três seções sendo a primeira referente aos dados socioeconômicos, a segunda se refere a NBC PG 01- CEPC e a última a profissão Contábil. O questionário foi desenvolvido com base em questões desenvolvidas no estudo de Jesus (2005) sobre a importância da ética na contabilidade na visão de seus operadores, e do Portal Dedução (2016) sobre dignidade contábil versus aviltamento de honorários.

Vergara (2003, p. 54-55)

[...] O questionário caracteriza por uma série de questões apresentadas ao respondente, por escrito. Às vezes, é chamado de teste, como é comum em pesquisa psicológica; outras, é designado por escala, quando quantifica respostas. O questionário pode ser aberto, pouco ou não estruturado, ou fechado, estruturado. No questionário aberto, as respostas livres são dadas pelos respondentes; no fechado, o respondente faz escolhas, ou pondera, diante de alternativas apresentadas (VERGARA, 2003, p.54-55).

A pesquisa ficou disponível no período de 10 de setembro até 20 de outubro de 2020, na plataforma virtual através da ferramenta *Google forms*, uma ferramenta do *website* Google

que permite a criação de enquetes *online*. No qual o link da resolução do questionário foi divulgado em grupos de *Whatsapp* de profissionais de contabilidade da Cidade de Campina Grande na Paraíba.

Após ser realizada a coleta dos dados, procedeu-se com a análise e interpretação dos dados utilizando-se de Gráficos, com o uso da ferramenta do *Excel 2016*[®] e posteriormente confrontando os resultados com o referencial teórico da pesquisa de forma a inferir sobre o problema proposto. Os dados quantitativos serão analisados com o uso de ferramentas da estatística descritiva e os dados qualitativos utiliza-se da técnica de análise de conteúdo.

O questionário foi aplicado com o objetivo de coletar dados qualitativos e quantitativos sobre a relação existente entre a desvalorização da profissão contábil, tendo como variáveis o aviltamento de honorários e a ética profissional, verificando se os profissionais cumprem as normas do NBC PG 01-CEPC, bem como na elaboração dos honorários contábeis, e a respeito da contabilidade online. Dessa forma, buscou-se quantificar os dados e inferir sobre as possíveis causas que levam a desvalorização da profissão contábil e sobre a importância da NBC PG 01 - CEPC.

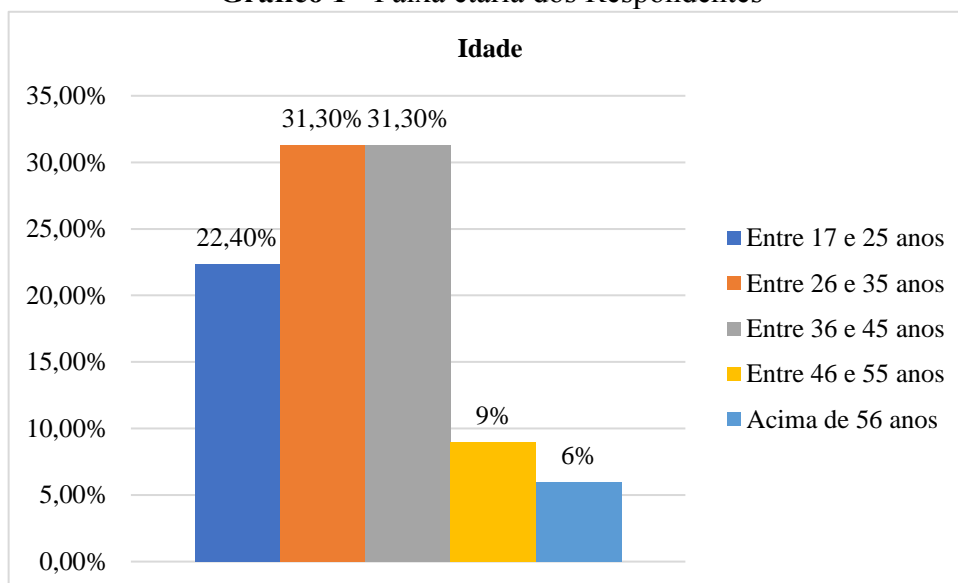
4 RESULTADOS E DISCUSSÕES

Nesta seção são apresentados os resultados do questionário aplicado aos profissionais Contábeis do Município de Campina Grande na Paraíba. Conforme abordamos na metodologia, o questionário foi dividido em três seções, sendo elaboradas 22 questões. O total de profissionais contábeis é de 1986 e a amostra obtida de respondentes foi de 67.

4.1 Seção 1: Dados Socioeconômicos

Visando a identificação dos dados socioeconômicos dos profissionais de Contabilidade no município de Campina Grande, buscou-se identificar os seguintes aspectos: idade, sexo, grau de escolaridade, área de atuação e anos de profissão.

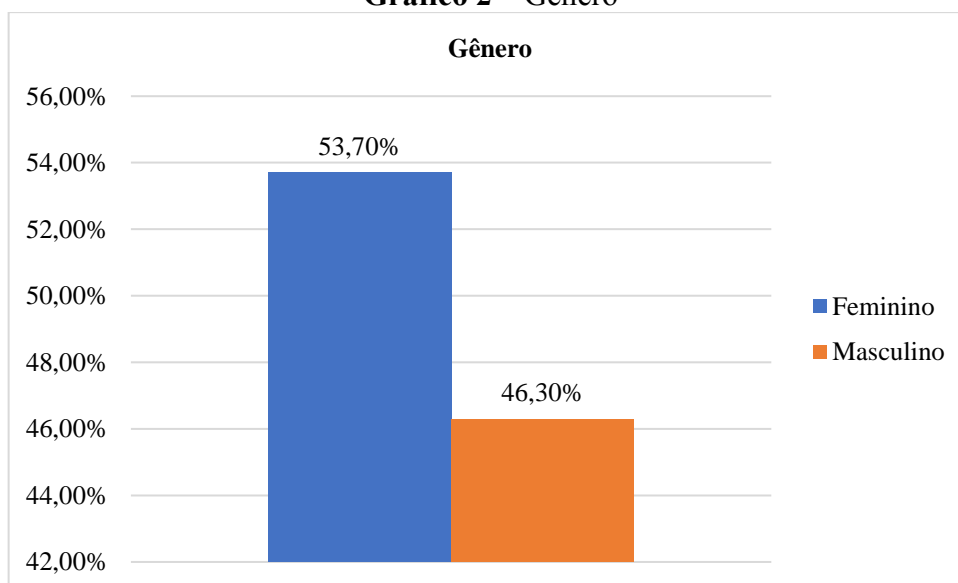
Com relação ao **Gráfico 1**, quanto à idade dos profissionais contábeis, as faixas etárias preponderante foram as do intervalo entre 26 e 35 anos e entre 36 e 45 anos, equivalendo cada uma a 31,3% dos participantes da pesquisa. Em segundo lugar, as idades compreendidas entre 17 e 25 anos, com 22,4%. Em terceiro lugar ficou com a categoria de faixa etária de 46 a 55 anos representando 9% do total das respostas. O menor percentual para essa variável foi de 6% referente aos profissionais com idade acima de 56 anos de idade. Logo a maioria dos respondentes tem idade entre 26 e 45 anos, totalizando 62,60%.

Gráfico 1 - Faixa etária dos Respondentes

Fonte: elaboração própria, com dados da pesquisa, 2020

Tendo em vista o **Gráfico 2**, a partir da amostra da pesquisa, foi constatado que 46,3% são do sexo masculino e 53,7% do sexo feminino. O que demonstra que o público feminino se encontra em ascensão no meio contábil.

Uma pesquisa desenvolvida pelo CFC, em 1996, demonstrou que a participação da mulher no cenário contábil era de 27,45%, enquanto a dos homens era de 72,55%. Após 22 anos, os profissionais da contabilidade com registro ativo era de 525.367 mil. Desses, 300.555 (57,20%) são do gênero masculino e 224.812 (42,79%) são do gênero feminino. E esse número não para de crescer (CFC, 2018).

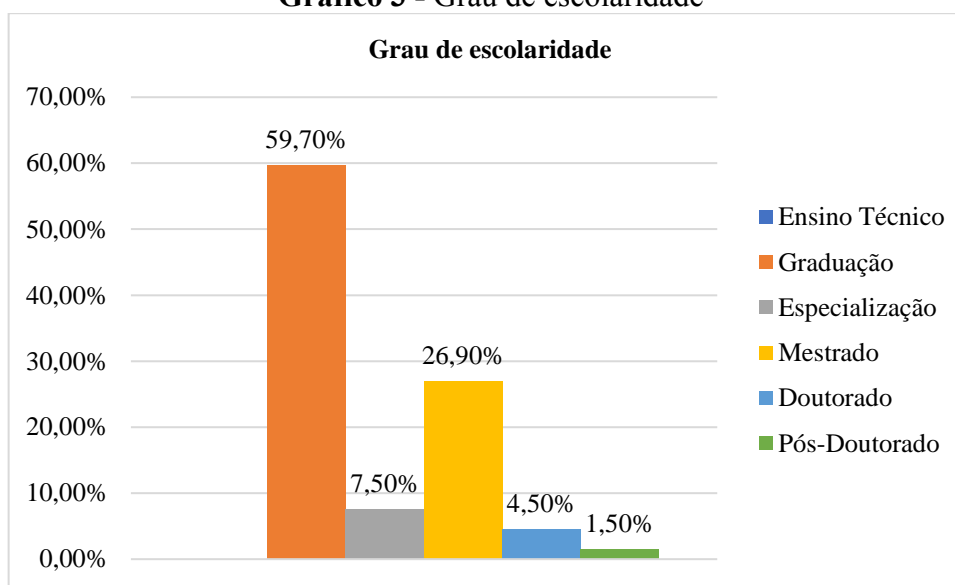
Gráfico 2 – Gênero

Fonte: elaboração própria, com dados da pesquisa, 2020

No que se refere ao **Gráfico 3**, ao grau de escolaridade, constatou-se que a maioria dos profissionais apresentam formação em graduação representando 59,7%, mestrado 26,9%, especialização 7,5%, doutorado 4,5% e pós-doutorado sendo 1,5%. Logo os dados demonstram que os profissionais estão se capacitando, buscando melhores formações acadêmicas.

De acordo com Silva e Santana (2016, p.8) “o profissional Contábil deve investir em educação continuada para acompanhar as mudanças contábeis e se manter atualizado a fim de atender as exigências ansiadas no mercado de trabalho”.

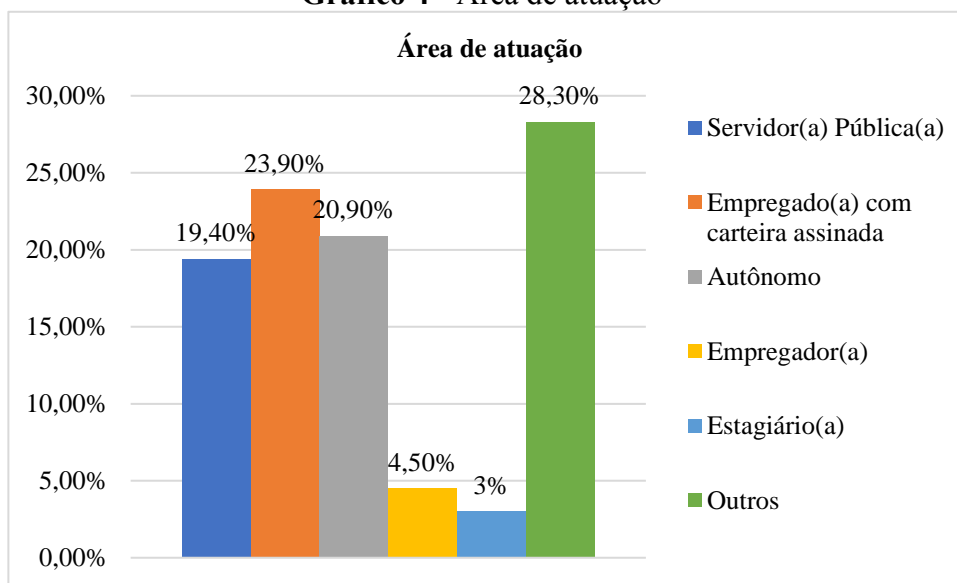
Gráfico 3 - Grau de escolaridade



Fonte: elaboração própria, com dados da pesquisa, 2020

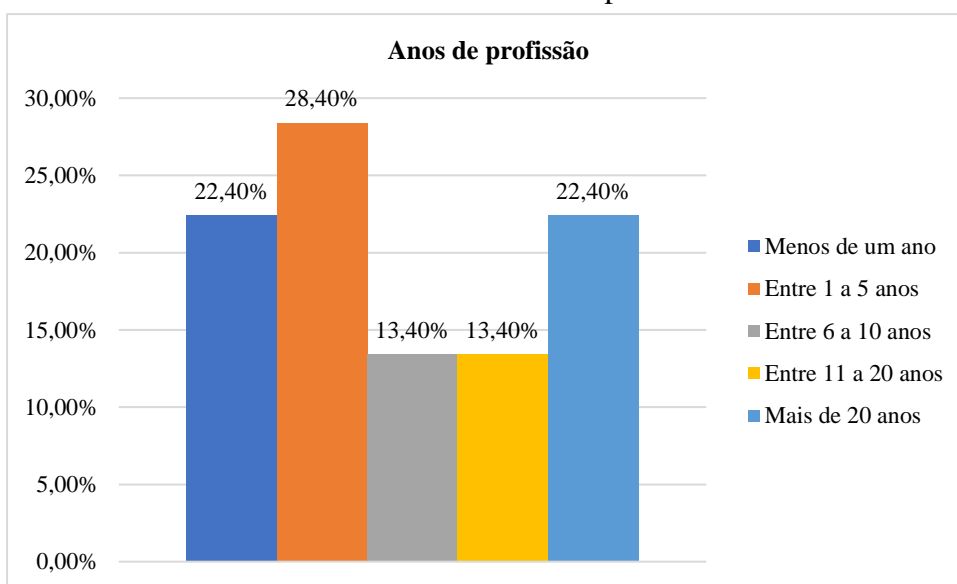
No tocante ao **Gráfico 4**, referente ao campo de atuação na área contábil, foi constatado que 23,9% dos respondentes são empregados com carteira assinada, 20,9% atuam como autônomo, 19,4% são servidores públicos, 4,5% são empregadores e 3% estagiários. Outros representaram 28,3%, sendo excluídos da pesquisa, visto que o público alvo é de profissionais que atuam diretamente na área de contabilidade. Denota-se que a maioria dos profissionais de contabilidade trabalham em sua maioria no setor privado.

O campo de atuação do profissional da contabilidade é vasto de oportunidades de emprego, seja no meio empresarial, no ensino, no órgão público e de forma independente (SANTANA; SILVA, 2016).

Gráfico 4 - Área de atuação

Fonte: elaboração própria, com dados da pesquisa, 2020

Quanto ao **Gráfico 5**, em relação ao tempo de atuação na área contábil, ficou constatado que 28,4% dos profissionais que responderam ao questionário, tem entre 1 a 5 anos de atuação no mercado, 22,4% mais de 20 anos, 22,4% menos de 1 ano de profissão, 13,4% entre 6 a 10 anos e entre 11 a 20 anos. Os dados mostram que a maioria dos profissionais tem poucos anos de experiência no mercado.

Gráfico 5 - Anos de profissão

Fonte: elaboração própria, com dados da pesquisa, 2020

4.2 Seção 2: Ética Profissional – NBC PG 01 - CEPC

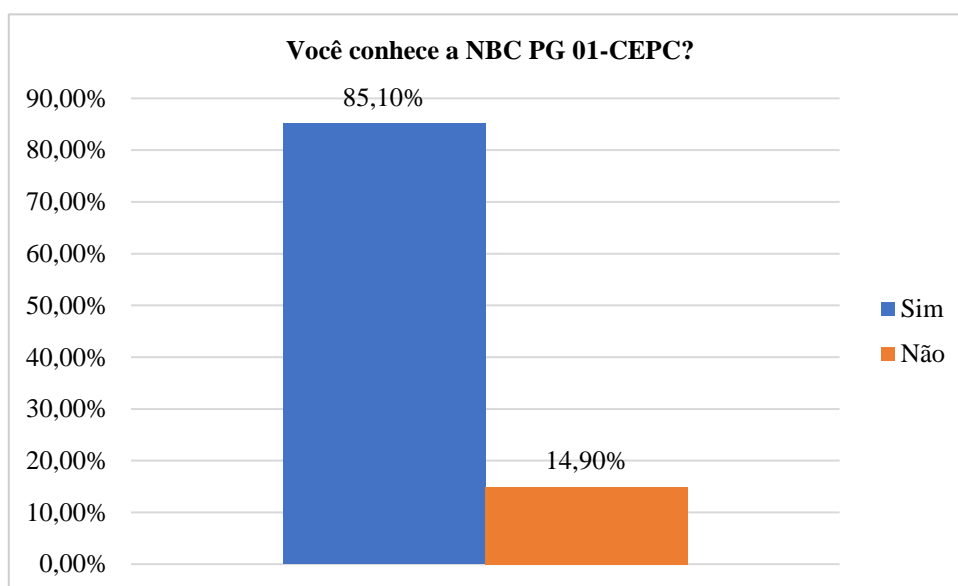
A segunda seção do questionário é dirigida com perguntas a respeito do código de ética profissional do contador, que é um conjunto de normas específicas à profissão, que visa guiar a conduta profissional no decorrer de suas atividades. As perguntas desta seção foram adaptadas do questionário do estudo de Jesus (2005). Essa seção buscou entender a real visão e posicionamento dos profissionais quanto a ética profissional.

A primeira pergunta desta seção sobre Ética profissional é importante para o cumprimento do restante das questões dessa seção, pois ao responder não, o entrevistado não terá base para responder as demais perguntas desta seção.

Com relação ao **Gráfico 6**, os profissionais foram questionados, se conhecem a NBC PG 01 – CEPC, a maioria respondeu que conhece a norma com 85,1% e 14,9% responderam que não conhece a referida norma. Isso demonstra que a grande maioria dos respondentes tem conhecimento a respeito da NBC PG 01.

Apesar de ser um dos assuntos cobrados no Exame de Suficiência do CRC, contudo ainda há profissionais que desconhecem ou tem pouco conhecimento a respeito do CEPC.

Gráfico 6 - Conhecimento da NBC PG 01 – CEPC



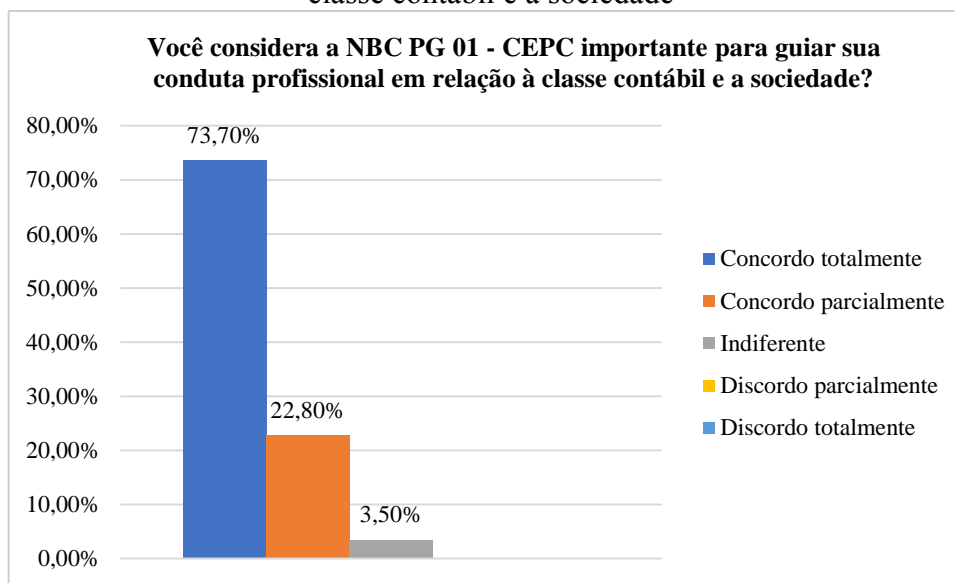
Fonte: elaboração própria, com dados da pesquisa, 2020

No **Gráfico 7**, ao serem questionados se a NBC PG 01- CEPC é importante para guiar a sua conduta profissional em relação a classe contábil e a sociedade, verificou-se que 73,7% concordaram totalmente, 22,8% concordaram parcialmente e 3,5% não souberam opinar, responderam indiferente.

Os resultados encontrados demonstram que a maioria dos profissionais de contabilidade tem ciência da importância do código de ética como um instrumento que visa guiar a sua conduta profissional em relação a classe contábil como perante a sociedade.

Em síntese, se o Código de Ética profissional é entendido pelo indivíduo como um guia de conduta, ele estará mais predisposto a cumprir as normas estabelecidas pelo CFC, reduzindo, dessa forma, a possibilidade de ocorrência de ações que prejudiquem os diversos usuários das informações contábeis (ALVES et al, 2007).

Gráfico 7 - Importância da NBC PG 01- CEPC para guiar a conduta profissional em relação à classe contábil e a sociedade

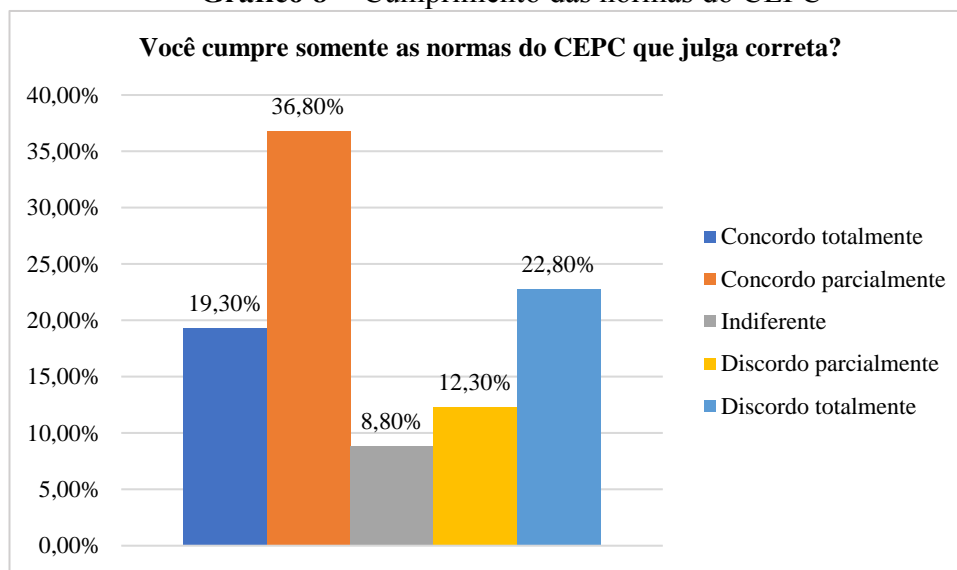


Fonte: elaboração própria, com dados da pesquisa, 2020

Conforme demonstrado no **Gráfico 8**, os profissionais foram questionados, se eles cumprem somente as normas do CEPC que julga correta, os resultados mostraram que 36,8% responderam que concordam parcialmente, 22,8% discordaram totalmente, 19,3% concordam totalmente, 12,3% discordam parcialmente e 8,8% são indiferentes.

É perceptível o posicionamento negativo entre os profissionais contábeis quanto ao cumprimento das normas do CEPC, pois a maioria concordou parcialmente que só cumpre as normas que julgam corretas, ou seja do ponto de vista pessoal eles discordam de alguns pontos da norma em questão, sendo esta uma questão ética, onde se contrapõe com aquilo que é imposto a classe contábil. Sendo este um fato que serve de alerta para o meio contábil, para que venha haver uma conscientização por parte dos profissionais a respeito das diretrizes do CEPC.

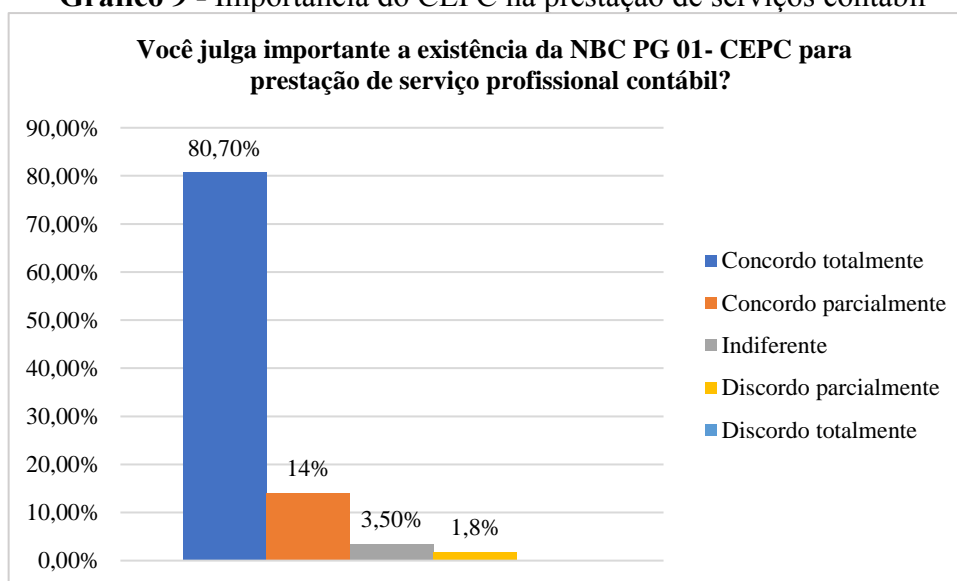
É de suma importância a conduta ética dos profissionais da classe contábil, uma vez que o CEPC ressalta dogmas e normas de conduta a serem seguidas pelos profissionais. Com a adoção dessas práticas básicas enfatizadas pelo CEPC espera-se que a classe venha ser cada vez mais valorizada, não só pelos empresários que são seus clientes, mas pela sociedade em geral (ABREU, 2014).

Gráfico 8 - Cumprimento das normas do CEPC

Fonte: elaboração própria, com dados da pesquisa, 2020

Referente a seguinte pergunta, foi questionado se os profissionais julgam importante a existência da NBC PG - 01 CEPC para prestação de serviços profissional contábil, em que demonstra no **Gráfico 9**, que 80,7% concordaram totalmente, 14% concordaram parcialmente, 3,5% são neutros e 1,8% discordaram parcialmente. Os resultados demonstram que a grande maioria dos profissionais julgam importante a existência do CEPC na prestação de serviços.

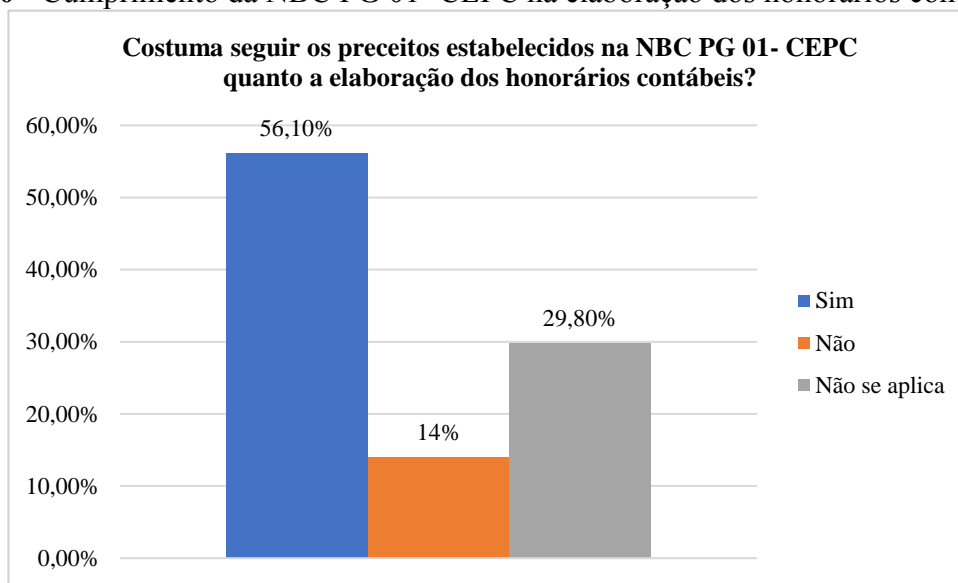
O CEPC exerce influência sobre a conduta profissional do contador, mas também de forma indireta nos serviços contábeis. Se existe uma influência na conduta e sobre as decisões éticas do profissional, logo conclui-se que o serviço contábil, mesmo que de forma parcial, é influenciado pelo CEPC. Mesmo que o conteúdo do código de ética não possua elementos técnicos, mas, ao determinar os deveres, as vedações e as permissibilidades das ações éticas e profissionais do contador, ele delimita, indiretamente, os serviços contábeis. Ao passo que determinada ação relacionada ao serviço contábil é vedada, o serviço contábil que resultaria dessa ação também é influenciado (MASUTTI, 2019).

Gráfico 9 - Importância do CEPC na prestação de serviços contábil

Fonte: elaboração própria, com dados da pesquisa, 2020

Em relação ao **Gráfico 10**, foi questionado se os profissionais costumam seguir os preceitos estabelecidos na NBC PG 01- CEPC quanto a elaboração dos honorários contábeis, essa pergunta ficou restrita apenas para os profissionais autônomos, onde 56,1% responderam que sim, 29,8% responderam que essa pergunta não se aplica, já que não é de sua responsabilidade elaborar os honorários, e 14 % responderam que não. Logo percebe-se que no que se refere a elaboração dos honorários contábeis a maioria costuma seguir o que se preceitua no CEPC.

Gráfico 10 - Cumprimento da NBC PG 01- CEPC na elaboração dos honorários contábeis

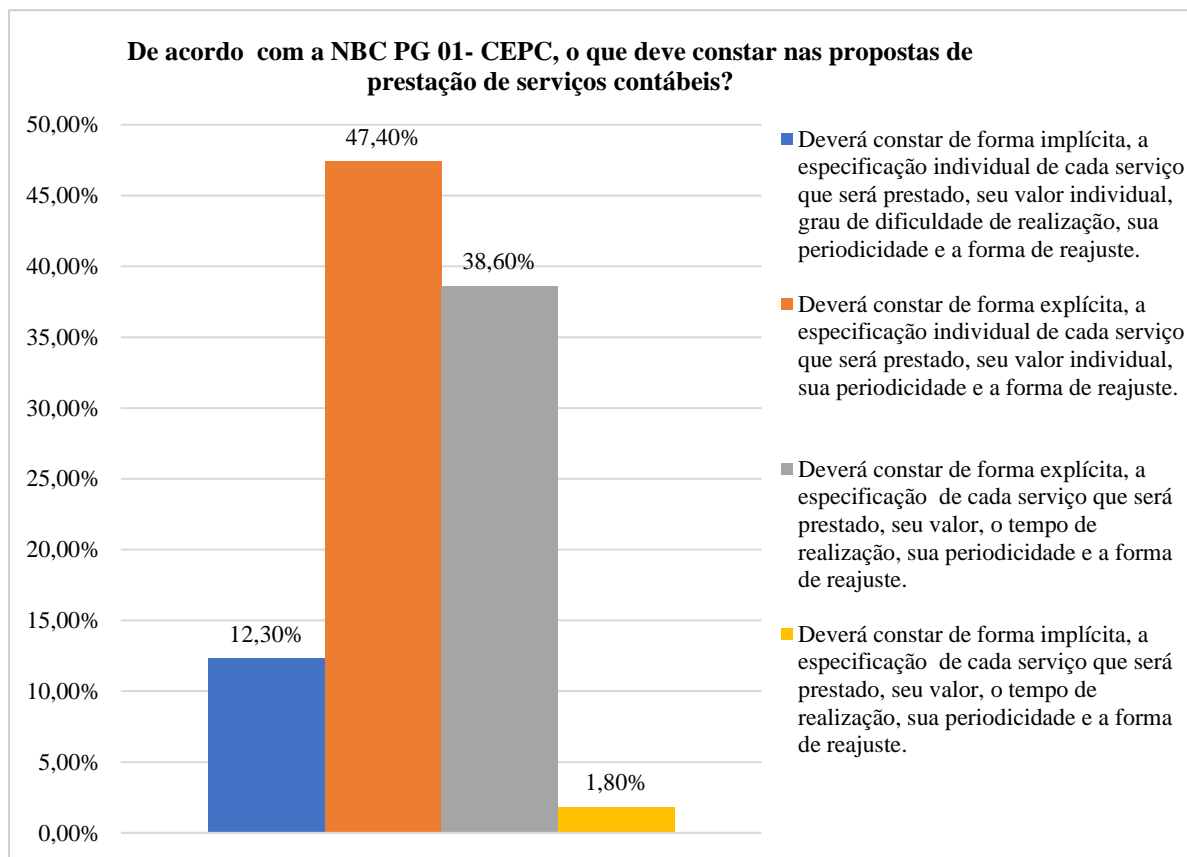


Fonte: elaboração própria, com dados da pesquisa, 2020

As perguntas de número 11 e 12 serviram para verificar se realmente os profissionais seguem o que diz o CEPC e tem conhecimento a respeito do mesmo. Na pergunta 11 foi indagado aos profissionais o que deve constar nas propostas de prestação de serviços contábeis de acordo com a NBC PG 01- CEPC, nesse caso conforme o **Gráfico 11**, apenas 47,4% acertaram a questão. Isso demonstram que a maioria dos respondentes erraram a questão e não estão atentos ao que diz o CEPC quanto a proposta de prestação de serviços profissionais.

De acordo com a NBC PG 01 – CEPC (2019, p.5) “nas propostas para a prestação de serviços profissionais, devem constar, explicitamente, todos os serviços cobrados individualmente, o valor de cada serviço, a periodicidade e a forma de reajuste”.

Gráfico 11 - O que deve constar nas propostas de prestação de serviços contábeis de acordo com a NBC PG 01 - CEPC



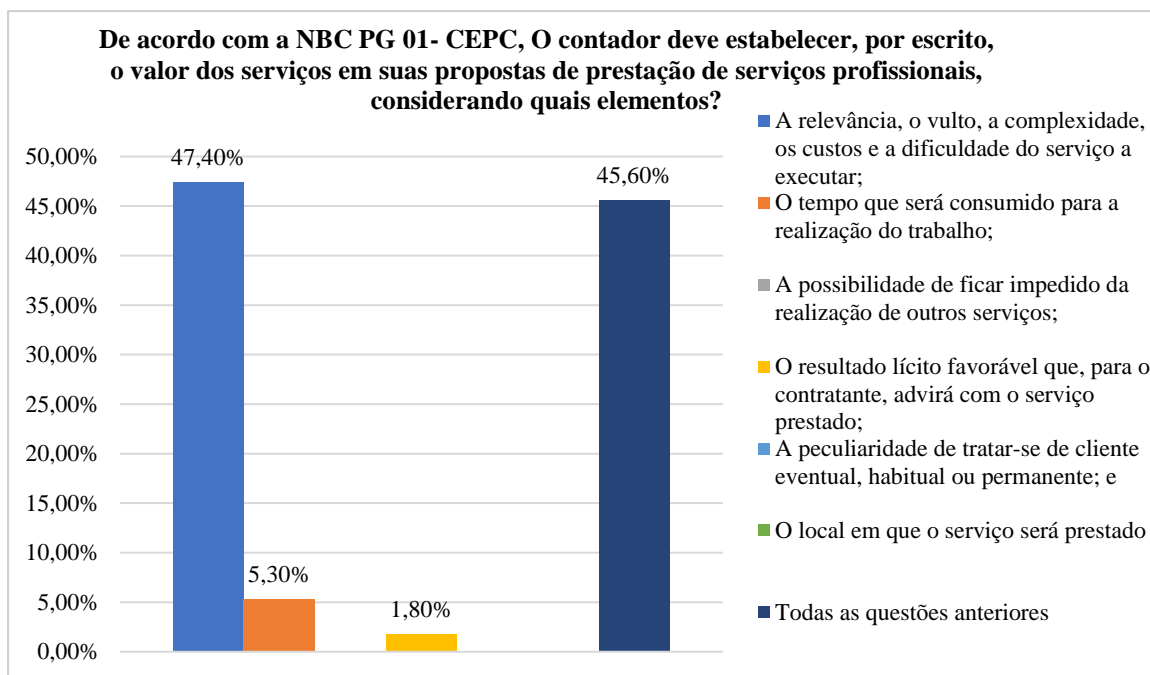
Fonte: elaboração própria, com dados da pesquisa, 2020

Seguindo a mesma proposta da questão anterior, a pergunta de número 12 fez o seguinte questionamento: De acordo com a NBC PG 01- CEPC, o contador deve estabelecer, por escrito, o valor dos serviços em suas propostas de prestação de serviços profissionais, considerando quais elementos? Observa-se no **Gráfico 12** que, apenas 45,6% acertaram a questão, a grande maioria errou a pergunta, o que demonstra ainda mais o despreparo dos profissionais e a falta de conhecimento a respeito do CEPC.

De acordo com a NBC PG 01- CEPC: O contador deve estabelecer, por escrito, o valor dos serviços em suas propostas de prestação de serviços profissionais, considerando os seguintes elementos:

- (a) a relevância, o vulto, a complexidade, os custos e a dificuldade do serviço a executar;
- (b) o tempo que será consumido para a realização do trabalho;
- (c) a possibilidade de ficar impedido da realização de outros serviços;
- (d) o resultado lícito favorável que, para o contratante, advirá com o serviço prestado;
- (e) a peculiaridade de tratar-se de cliente eventual, habitual ou permanente; e
- (f) o local em que o serviço será prestado.

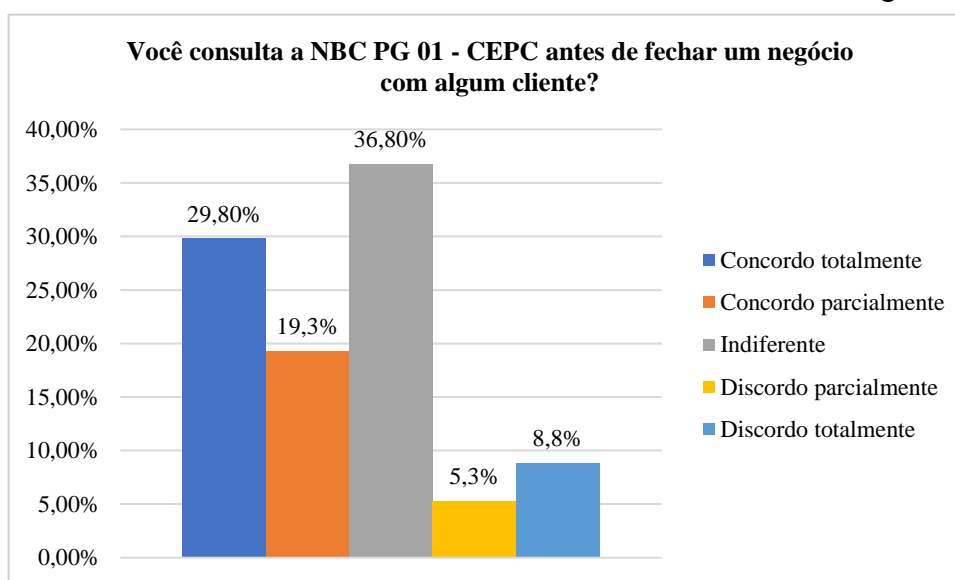
Gráfico 12 - Elementos que devem ser considerados na prestação de serviços profissionais de acordo com a NBC PG 01- CEPC



Fonte: elaboração própria, com dados da pesquisa, 2020

Ao serem questionados se consultam a NBC PG 01 – CEPC antes de fechar um negócio, o **Gráfico 13** destaca que, 36,8% são neutros a pergunta, já que a pergunta em questão não se aplica a este grupo de profissionais, 29,8% concordaram totalmente, 19,3% concordaram parcialmente, 8,8% discordaram totalmente e 5,3% discordaram parcialmente. Os dados revelam que dos respondentes, no qual são pertinentes a pergunta, a grande maioria consulta a norma antes de fechar um negócio.

Gráfico 13 - Consulta a NBC PG 01 - CEPC antes de fechar um negócio



Fonte: elaboração própria, com dados da pesquisa, 2020

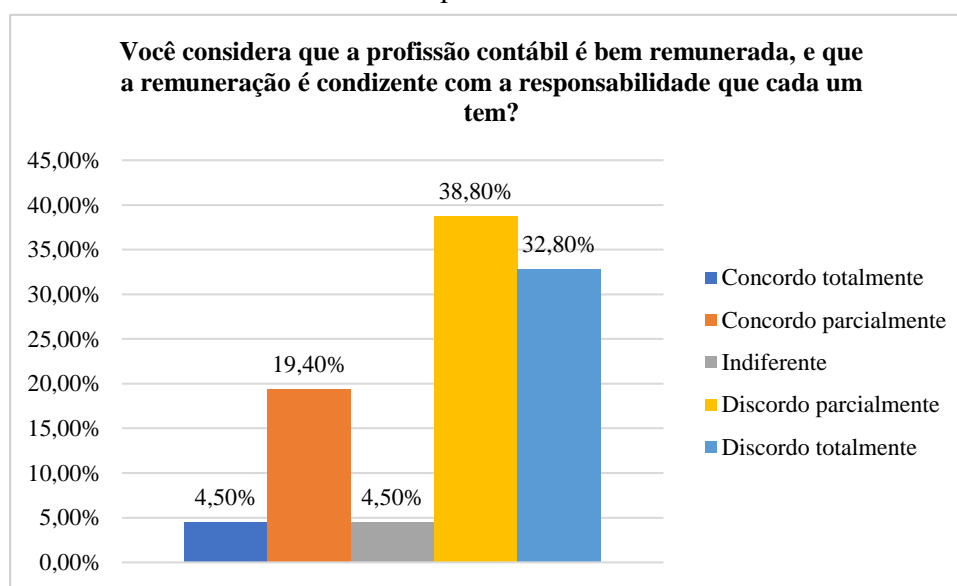
4.3 Seção 3: Profissão Contábil

A seção 3 do questionário é a respeito da profissão contábil, os profissionais responderam perguntas referente a questão da desvalorização profissional, aviltamento de honorários, contabilidade online, entre outros assuntos.

Aos profissionais foi questionado se eles consideram que a profissão contábil é bem remunerada e condizente com a responsabilidade que cada um tem. O **Gráfico 14**, mostra que 38,8% discordaram parcialmente, 32,8% discordam totalmente, 19,4% concordaram parcialmente, 4,5% concordaram totalmente e 4,5% são indiferentes à pergunta. Os dados mostram que a maioria dos respondentes concordam parcialmente que a profissão é mal remunerada e a remuneração não é condizente com as responsabilidades. Com isso percebe-se que os profissionais não estão satisfeitos com a remuneração de seu trabalho.

O estudo de Abreu (2014) aponta alguns dos motivos que levam a desistência da profissão sendo os principais: insatisfação com a profissão, não valorização da profissão, muito desgaste físico e mental, remuneração baixa com muita responsabilidade e classe sem reconhecimento.

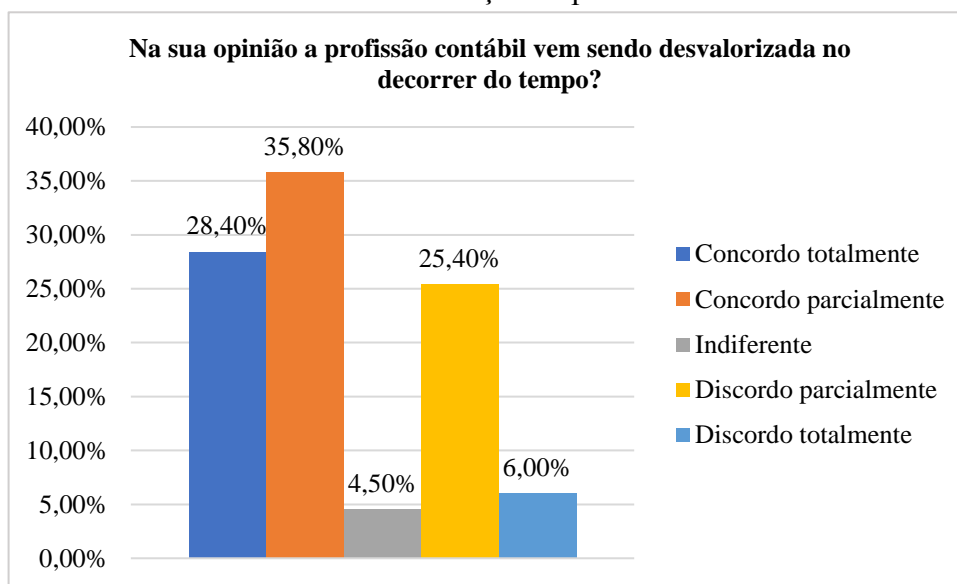
Gráfico 14 - Considera a profissão contábil bem remunerada e condizente com a responsabilidade



Fonte: elaboração própria, com dados da pesquisa, 2020

Quando perguntados se a profissão contábil vem sendo desvalorizada no decorrer do tempo, O **Gráfico 15**, demonstrou que 35,8% concordaram parcialmente, 28,4% concordaram totalmente, 25,4% discordaram parcialmente, 6% discordaram totalmente e 4,5% são indiferentes à pergunta. Desse modo, a grande parte dos respondentes concordam em parte que a profissão no decorrer do tempo vem sendo desvalorizada.

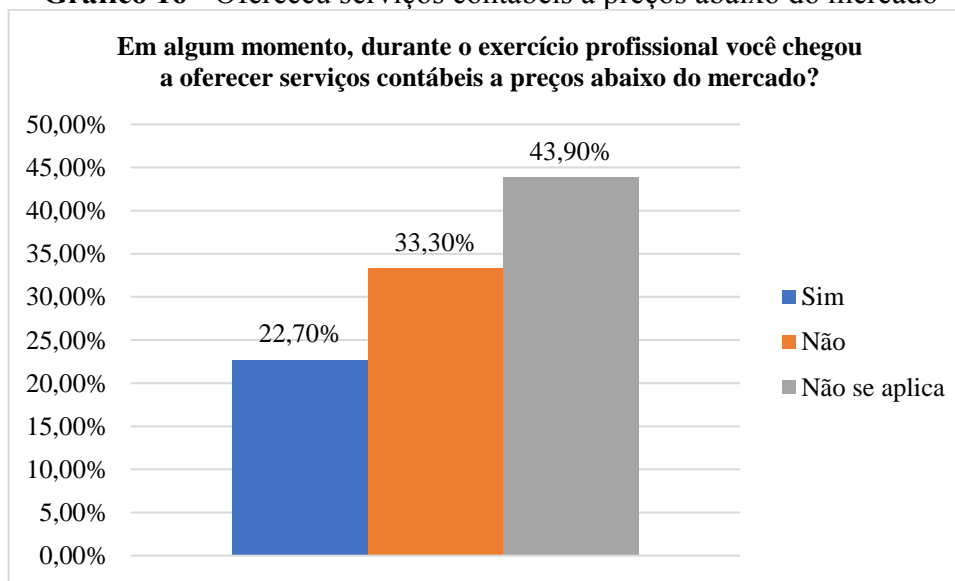
Em decorrência dos fatos históricos, a contabilidade acabou sofrendo um processo de desvalorização e deixando de participar de forma ativa na sociedade. Tornando-se uma coadjuvante, escondendo-se atrás de formulários arquivos e impostos sem atuar de forma ativa e estratégica perante a sociedade. Contudo, os mesmos fatos históricos que acabaram apagando a imagem do contador, estão fazendo com que ele tenha de modificar sua postura, tornando-se uma figura multifuncional, estratégica, comunicativa e ativa dentro das organizações (MENEGUZZO, 2011).

Gráfico 15 - Desvalorização da profissão contábil

Fonte: elaboração própria, com dados da pesquisa, 2020

Ao serem questionados se em algum momento durante o exercício profissional chegou a oferecer serviços contábeis a preços abaixo do mercado, no **Gráfico 16**, 43,9% são neutros a pergunta, ou seja, essa pergunta não se aplica a essa parcela, 33,3% responderam que não e 22,7% responderam que sim. Percebe-se que a maior parte dos respondentes, no qual a pergunta é pertinente, respondeu que não, todavia fica claro que os que responderam que sim, também representam uma parcela significativa para a amostra, e preocupante à profissão contábil no que diz respeito ao aviltamento de honorários.

A concorrência é um dos pilares que deverá ser analisado devendo tomar muito cuidado, pois ao oferecer um preço muito abaixo do mercado sem planejamento pode complicar no futuro da empresa, sem contar que dependendo da sua abordagem, ela pode ser considerada antiética (JORNAL CONTÁBIL, 2020).

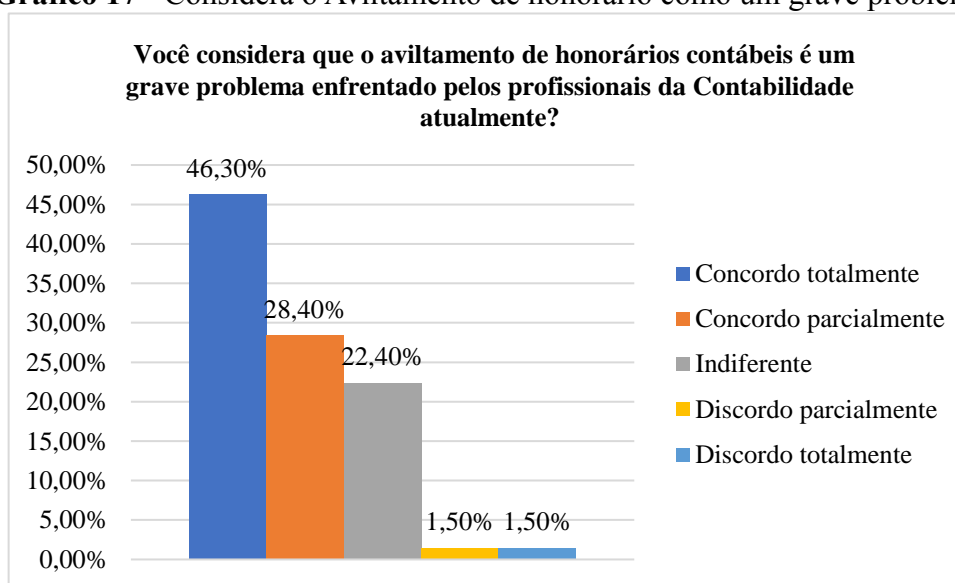
Gráfico 16 - Ofereceu serviços contábeis a preços abaixo do mercado

Fonte: elaboração própria, com dados da pesquisa, 2020

Quando perguntados se considera a questão do aviltamento de honorários contábeis um grave problema enfrentado pelos profissionais atualmente, o **Gráfico 17** demonstra que 46,3% dos profissionais concordaram totalmente, 28,4% concordaram parcialmente, 22,4% são neutros, 1,5% discordam parcialmente e 1,5% discordam totalmente. Os dados nos mostram a preocupação dos profissionais em relação ao aviltamento de honorários, que tem se tornado um problema prejudicial a toda classe contábil como para a sociedade, pois ao oferecer um serviço abaixo do mercado, o profissional não só pratica concorrência desleal como também oferece ao cliente um serviço de baixa qualidade.

Vieira (2006, p. 95-96) deixa claro que, “aviltamento de honorários é uma das infrações mais cometidas por falta de ética do profissional contador, pois ocorre quando o profissional oferece seus serviços por um preço bem inferior dos demais atuantes”.

Gráfico 17 - Considera o Aviltamento de honorário como um grave problema

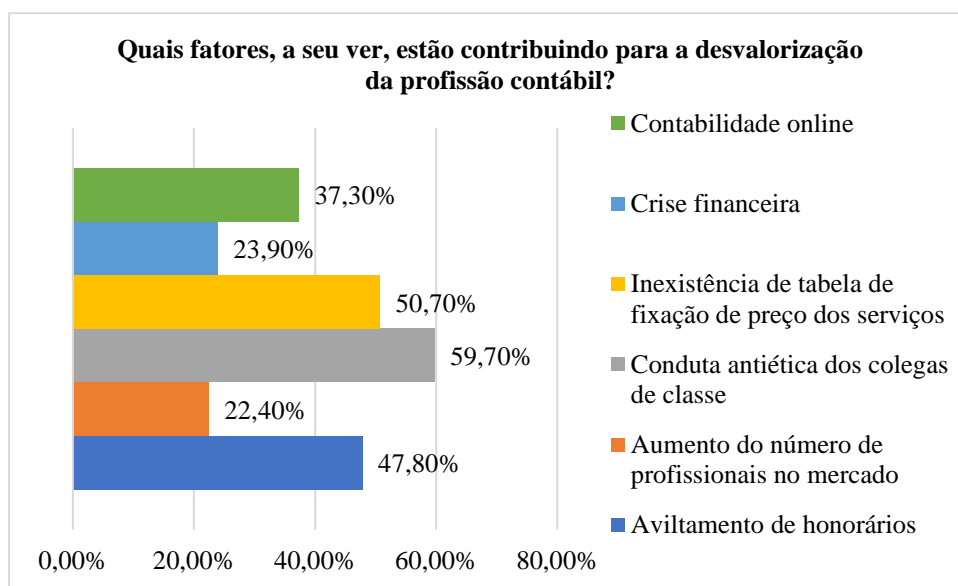


Fonte: elaboração própria, com dados da pesquisa, 2020

Aos profissionais foram questionados sobre quais os fatores estão contribuindo para a desvalorização profissional contábil, o **Gráfico 18**, demonstra que 59,7% apontaram para conduta antiética, 50,7% para inexistência de tabela de fixação de preço, 47,8% aviltamento de honorários, 37,3% contabilidade online, 23,9% crise financeira, 22,4% aumento do número de profissionais no mercado e 23,9% crise financeira. O resultado encontrado comprova que o aviltamento de honorários, a conduta antiética dos colegas de classe e a inexistência de uma tabela de fixação de preço dos serviços contábeis, são alguns dos principais fatores que estão contribuindo para a desvalorização da profissão contábil.

Com o aumento da competitividade no meio contábil e a crise econômica que se perpetua no país, visando aumentar a carteira de clientes ou por medo de perder clientes, alguns profissionais da contabilidade chegam a oferecer os serviços a preços bem abaixo do praticado no mercado, sendo está uma atitude antiética e prejudicial a classe contábil.

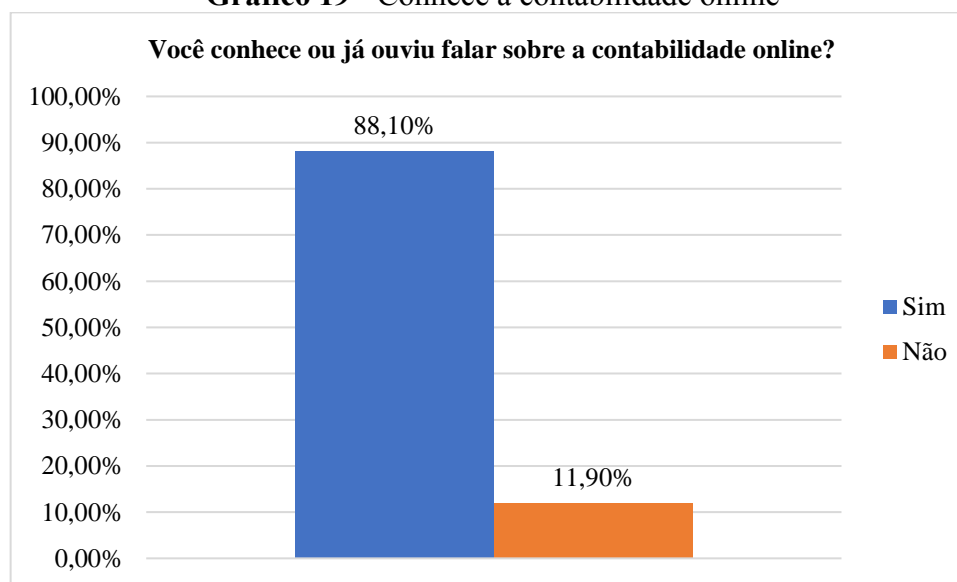
A prática de uma conduta profissional orientada pela ética profissional será um diferencial muito importante para aquele que deseja ter sucesso na área contábil. O Profissional da Contabilidade deve desenvolver a ética na sua carreira, buscando executar suas atividades como honestidade, possuindo um referencial ético comprometido não só com o Conselho Federal e Regional de Contabilidade, mas também perante a sociedade em que vive, valorizando e dignificando a classe e a Profissão Contábil (CRCMG, 2019).

Gráfico 18 - Fatores que estão contribuindo para a desvalorização contábil

Fonte: elaboração própria, com dados da pesquisa, 2020

Ao serem perguntados se conhecem ou já ouviram falar da contabilidade *online*, conforme demonstra o **Gráfico 19**, 88,1% responderam que sim, 11,9% responderam não.

De acordo com Barbosa (2018, p.25) “os serviços contábeis em formato virtual é algo recente, e, por isso, gera muitas discussões por parte das autoridades da área, a fim de entender como funciona e quais são os impactos que essa nova modalidade pode causar”.

Gráfico 19 - Conhece a contabilidade online

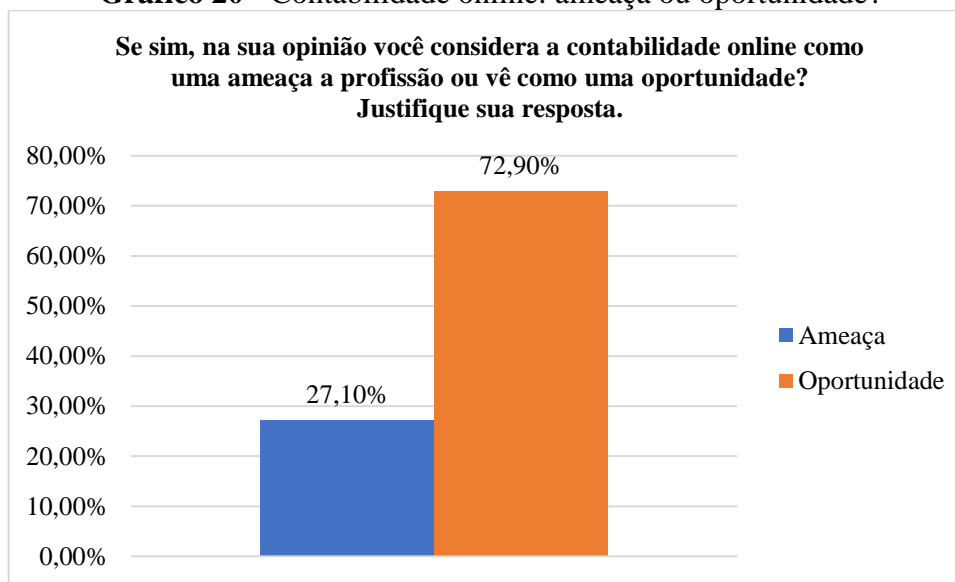
Fonte: elaboração própria, com dados da pesquisa, 2020

Ao responderem sim, os respondentes foram direcionados a seguinte pergunta: Você considera a contabilidade online como uma ameaça a profissão ou vê como uma oportunidade? Conforme o **Gráfico 20**, 72,9% consideram como uma oportunidade e 27,1% como uma ameaça a profissão.

É importante a discussão desse novo formato de serviço contábil virtual, pois, ele gera algumas mudanças, até mesmo no perfil do profissional da área. Poder agilizar os processos

operacionais, abre oportunidade para os escritórios darem mais suporte às empresas, por meio das análises dos dados (BARBOSA, 2018). Conforme o CRCSP (2017) Araújo comenta que, “É importante que exista um regramento alinhado com o CFC para que todos possam executar o seu trabalho de forma ética e responsável [...]”. E, Nobrega também chega a comentar que, “o trabalho da contabilidade virtual não pode ser realizado de forma prejudicial para os profissionais da contabilidade e para a sociedade [...]”.

Gráfico 20 - Contabilidade online: ameaça ou oportunidade?



Fonte: elaboração própria, com dados da pesquisa, 2020

Seguindo o contexto da pergunta, aos respondentes foi solicitado que justificassem a questão anterior. As principais respostas foram:

Quadro 2 – Justificativas (continua)

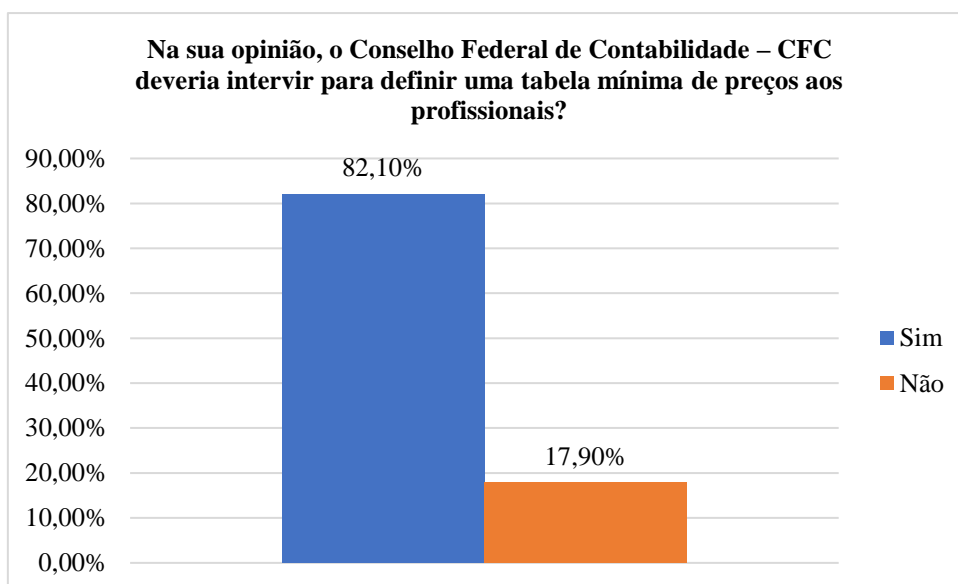
OPORTUNIDADE	AMEAÇA
Vejo a contabilidade online como uma forma de realizar os serviços obrigatórios pelo fisco, mas a parte de consultoria e outros serviços somente um contador pode realizar. Sendo assim se faz necessário que os contadores estejam sempre se inovando e caminhando junto com as inovações.	Perde a pessoalidade do atendimento do profissional.
Na nossa profissão a educação continuada é extremamente importante para o crescimento profissional e da categoria. A contabilidade on-line vem para reduzir custos e gerar um ganho de tempo em relação ao desenvolvimento das tarefas rotineiras da contabilidade financeira, consequentemente o profissional de contabilidade fica com mais tempo livre para alavancar seu escritório e a atividade desenvolvida pelo seu cliente através da contabilidade gerencial.	Uma ameaça pela baixa qualidade dos serviços.
Uma oportunidade, uma vez que a era online está ganhando espaço em todo o mundo, e todos os profissionais precisam adequar-se as tecnologias	Contabilidade online não é capaz de prestar nenhum serviço unicamente de forma online.
Considero como uma oportunidade. A tendência do mercado é de que cada vez mais os indivíduos direcionem sua atenção ao digital. Negar esse avanço é negar a atual realidade do mercado. Porém, sendo o governo o responsável por fiscalizar os movimentos de mercado, considero importante que comecem a ter um olhar mais atento a esse novo modelo de negócio que tem surgido; visando, dentre outras coisas, uma maneira de equilibrar os pontos negativos e positivos desse modelo com o modelo tradicional.	A falta do contato direto com o cliente pode ocasionar em falta de informações que pode gerar falhas graves por conta de detalhes não mencionados pelo cliente ou não visto na empresa.

Mais agilidade na troca de dados, maior disponibilidade junto aos clientes, automação de rotinas Contábeis, atendimento personalizado, etc.	Uma ameaça, uma vez que os serviços prestados são essencialmente operacionais e a valor irrisório, dificultando a abordagem do verdadeiro profissional contábil.
---	--

Fonte: elaboração própria, 2020

A pergunta final, aos profissionais foi questionado se o Conselho Federal de Contabilidade – CFC deveria intervir para definir uma tabela mínima de preços aos profissionais, conforme o **Gráfico 21**, 82,1% responderam que sim e 17,9% responderam que não. Como isso, fica claro que os profissionais preferem que o CFC venha fixar uma tabela mínima de preço a serem cobrados pelos serviços contábeis e com isso haja uma diminuição no aviltamento de honorários. O resultado encontrado coincide com os dados da pergunta de número 18 no qual os respondentes apontaram a inexistência de tabela de fixação de preço, como um dos fatores que levam a desvalorização profissional.

Gráfico 21 - CFC deveria definir tabela mínima de preços



Fonte: elaboração própria, com dados da pesquisa, 2020

O CFC esclarece que não compete aos Conselhos de Contabilidade legislar sobre a cobrança de honorários. O Sindicato dos Contadores de cada Estado divulga anualmente uma tabela que propõe um valor mínimo de honorários a ser cobrado sobre os serviços prestados (CFC).

5 CONCLUSÃO

A profissão contábil é uma das mais antiga, no qual presta diversos serviços para sociedade, sendo esse profissional denominado de “guarda-livros” por anos, pois desempenhava a função de escrituração e a manutenção dos livros mercantis das empresas. Com o decorrer do tempo este profissional precisou se adaptar as novas demandas do mercado, passando a desenvolver atribuições para a economia e sociedade, que vai desde a elaboração das obrigações acessórias como na também na parte gerencial.

Com a crescente demanda de profissionais no mercado, e não diferente de outras profissões, esse profissional vem enfrentando grandes desafios no desempenho de suas funções, seja relacionada a cobrança de honorários, como o aviltamento de honorários, ou mesmo

questões éticas como conduta antiética dos colegas de classe, tudo isso tem contribuído de certa forma para a desvalorização da profissão.

Levando em consideração esses fatores, no decorrer deste estudo buscou-se estabelecer a relação existente entre aviltamento de honorários e desvalorização da profissão contábil a luz da ética profissional. Para isso, buscou-se demonstrar através de um questionário a percepção dos profissionais de contabilidade atuantes no município de Campina Grande, Estado da Paraíba, sobre a desvalorização da profissão contábil. Foram analisadas, do ponto de vista dos profissionais contábeis, questões acerca do aviltamento de honorários, ética profissional e contabilidade online.

Quanto ao levantamento dos dados, o questionário foi disponibilizado por meio da plataforma online *google forms*, foram elaboradas 22 questões relacionadas ao tema do trabalho, no qual foi obtido um retorno de 67 respostas, onde foi possível observar que a pesquisa alcançou resultados satisfatórios, quanto à pesquisa, a análise dos resultados evidenciou os seguintes aspectos:

Os dados socioeconômicos demonstraram que os profissionais de contabilidade têm entre 26 e 45 anos, sendo a maioria do gênero feminino, representando 53,7% do total de respondente, 59,7% possuem graduação em ciências contábeis, e 23,9% atuam como empregado de carteira assinada e 20,9% como autônomos.

Em relação a ética profissional, a maioria (85,1%) respondeu que tem conhecimento a respeito da NBC PG 01- CEPC, 73,7% consideram a norma importante para guiar sua conduta profissional em relação à classe contábil e à sociedade, no que diz respeito ao cumprimento da norma em questão a maioria (36,8%) concorda parcialmente que só cumpre as normas do CEPC que julga correta, 80,7% concordaram que o CEPC é importante para prestação de serviço profissional contábil, 56,1% costuma seguir os preceitos estabelecidos na NBC PG 01- CEPC quanto a elaboração dos honorários contábeis, todavia quando questionados a respeito do que deve constar nas propostas de prestação de serviços contábeis segundo o CEPC, 52,6% erraram a questão, e na questão seguinte foi questionado quais os elementos que o contador deve considerar nas propostas de prestação de serviços, logo 54,4% novamente erraram a questão, o que demonstra que a maioria dos profissionais não tem conhecimento da NBC PG 01- CEPC.

Em relação a profissão contábil, a maioria (32,8%) concordam parcialmente que profissão contábil é bem remunerada, e que a remuneração é condizente com a responsabilidade que cada um tem, como também concordam em parte (35,8%) que a profissão contábil vem sendo desvalorizada no decorrer do tempo, 33,3% responderam que durante o exercício profissional nunca chegaram a oferecer serviços contábeis a preços abaixo do mercado, 46,3% consideram que o aviltamento dos honorários contábeis é um grave problema enfrentado pelos profissionais da Contabilidade atualmente, foram elencados como principais fatores que estão contribuindo para a desvalorização da profissão: Conduta antiética dos colegas de classe, aviltamento de honorários e inexistência de tabela de fixação de preço.

No tocante a contabilidade *online*, a maior parte (72,9%) dos respondentes a consideram como uma oportunidade no meio contábil, não como uma ameaça a profissão, uma vez que o profissional que busca se atualizar constantemente e desempenha suas funções de forma ética e responsável, jamais será desvalorizado no mercado de trabalho.

Logo os dados coletados coincidem com o objetivo geral do estudo, portanto, os resultados demonstraram que o aviltamento de honorários, ocasionado pela concorrência desleal no meio profissional, bem como a conduta antiética de alguns colegas de classe, tem contribuído para a desvalorização da profissão, os profissionais chegam a apontar como solução para este problema, que o conselho Federal de contabilidade – CFC venha fixar uma tabela de valor mínimo a ser cobrado pelos serviços contábeis.

Como limitação da pesquisa observou-se a dificuldade em obter um número considerável de respondentes para a amostra, já que em decorrência do atual momento, ficou mais viável disponibilizar o questionário de forma virtual, sendo mais acessível a todos.

Portanto, torna-se relevante novas pesquisas a respeito de outros fatores que estão contribuindo para desvalorização da profissão contábil, como também um estudo acerca da contabilidade online, no qual venha estabelecer os impactos desta nova modalidade à profissão.

REFERÊNCIAS

ABREU, Filipe Carvalho de. **Honorários contábeis: um estudo sobre os fatores que influenciam na formação do seu valor**. 2014. 16 p. TCC (graduação em Ciências Contábeis) - Universidade Federal do Ceará, Faculdade de Economia, Administração, Atuária e Contabilidade, Fortaleza-CE, 2014.

ALVES, et al. Um estudo empírico sobre a importância do código de ética profissional para o contabilista. **Revista Contabilidade & Finanças**, [S. l.], v. 18, n. spe, p. 58-68, 2007. DOI: 10.1590/S1519-70772007000300006. Disponível em: <<https://www.revistas.usp.br/rcf/article/view/34224>>. Acesso em: 14 nov. 2020.

ANDRADE, Álvaro Pereira de. Origem e evolução histórica da contabilidade. In: FILHO, Jose Francisco Ribeiro; LOPES, Jorge; PEDERNEIRAS, Marcleide. (Orgs.). **Estudando teoria da contabilidade**. 1.ed. São Paulo: Atlas, 2009. cap.2.

AURÉLIO. **Dicionário online**. Disponível em: <<https://www.dicio.com.br/aviltamento/>> Acesso em: 03 ago. 2019.

BACCI, João. **Estudo Exploratório sobre o Desenvolvimento Contábil Brasileiro - uma Contribuição ao Registro de sua Evolução Histórica**. 2002. 175p. Dissertação (Mestrado em Controladoria e Contabilidade Estratégica)–Fundação Escola de Comércio Álvares Penteado, São Paulo, 2002. Disponível em: <<http://tede.fecap.br:8080/jspui/handle/tede/578>> Acesso em: 07 set. 2019.

BARBOSA, Laise Maria Rodrigues. **A contabilidade e as novas tecnologias: um levantamento do perfil de escritórios virtuais de contabilidade no Brasil**. 2018. 49f. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Contábeis), Departamento de Ciências Contábeis, Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, 2018. Disponível: <https://monografias.ufrn.br/jspui/bitstream/123456789/7233/1/Contabilidade_Barbosa_2018.pdf> Acesso em: 22 set. 2020.

BIANCO, Rafael. **Influência da competitividade na conduta ética do profissional contábil**. 2005. 53 f. TCC (Graduação) - Universidade Federal de Santa Catarina. Centro Socioeconômico. Curso de Ciências Contábeis. Disponível em: <<https://repositorio.ufsc.br/xmlui/handle/123456789/125000>> Acesso em: 15 ago. 2020.

BRASIL. NBC PG 01. **Código de ética profissional do contador de 2019**. Brasília. Disponível em: <<http://www1.cfc.org.br/sisweb/SRE/docs/NBCPG01.pdf>>. Acesso em: 01 ago. 2019.

BRASIL. RESOLUÇÃO CFC Nº 803/1996. **Código de ética profissional do contador de 1996**. Brasília. Disponível em: <http://www2.cfc.org.br/sisweb/sre/detalhes_sre.aspx?codigo=

1996/000803>. Acesso em: 01 ago. 2019.

BREDA, Zulmir Ivânio. **Uma reflexão sobre os impactos da tecnologia na Contabilidade.** Disponível em: <<https://cfc.org.br/destaque/uma-reflexao-sobre-os-impactos-da-tecnologia-na-contabilidade/>> Acesso em: 12 out. 2019.

BUGARIM, Maria Clara Cavalcante; OLIVEIRA, Oderlene Vieira de. A Evolução da Contabilidade no Brasil: Legislações, órgãos de Fiscalização, Instituições de Ensino e Profissão. In: **XI simpósio de excelência e gestão e tecnologia**, 2014, Resende-RJ. Gestão do conhecimento para a sociedade. Resende: Seget, 2014. 16 p. Disponível em: <<https://www.aedb.br/seget/arquivos/artigos14/47120554.pdf>> Acesso em: 03 out. 2019.

CFC. **70 anos de contabilidade** - Conselho Federal de Contabilidade – Brasília: CFC, 2016. Disponível em: <<https://cfc.org.br/wp-content/uploads/2016/08/70anos-cfc.pdf>> Acesso em: 22 set. 2019.

CFC. **Quantos somos.**2019. Disponível em: <<http://www3.cfc.org.br/spw/crcs/ConselhoRegionalAtivo.aspx>> Acesso em: 22 set. 2019.

_____. **Maiores Informações sobre a Profissão Contábil.** Disponível em: <<https://cfc.org.br/fiscalizacao-etica-e-disciplina/perguntas-frequentes/maiores-informacoes-sobre-a-profissao-contabil/>> Acesso em: 15 nov. 2020.

_____. **Aviltamento de Honorários.** Disponível em: <<https://cfc.org.br/fiscalizacao-etica-e-disciplina/perguntas-frequentes/aviltamento-de-honorarios/>> Acesso em: 16 nov. 2020.

CORRÊA, Denise Virgínia; FERREIRA, Clemilda Rodrigues. Uma breve reflexão sobre a importância da ética na profissão contábil. **Revista Contemporânea de Contabilidade**, ISSN-e 1807-1821, Vol. 2, Nº. 3, 2005, págs. 57-72. Santa Catarina. Disponível em: <<tps://dialnet.unirioja.es/servlet/articulo?codigo=2898025> > Acesso em: 15 mar. 2020.

CRCSP. **Sistema CFC/CRCs discute impactos dos serviços de Contabilidade virtual, na sede do CRCSP.** 2017. Disponível em: <<https://online.crcsp.org.br/portal/noticias/noticia.asp?c=807> > Acesso em 16 nov. 2020.

COTRIN, Anderson Meira; SANTOS, Aroldo Luiz dos; JUNIOR, Laerte Zotte. A evolução da contabilidade e o mercado de trabalho para o contabilista. **Revista Conteúdo**, Capivari, v.2, n.1, jan./jul. 2012. Disponível em: <<http://www.conteudo.org.br/index.php/conteudo/article/viewFile/70/63>> Acesso em: 15 out. 2019.

DO VALE, Leonard Rodrigues; FERREIRA, Fábio Martins; WIESNER, Rodrigo. A aplicação prática do código de ética na prestação de serviços contábeis. **Revista Brasileira de Contabilidade**, [S.l.], n. 221, p. 16-29, dez. 2016. ISSN 2526-8414. Disponível em: <<http://rbc.cfc.org.br/index.php/rbc/article/view/1449>>. Acesso em: 03 out. 2019.

DUARTE, Gilmar. **Missão (quase) impossível: definir o valor do honorário contábil.** 2019. Disponível em: <<https://mei.cnt.br/2019/08/29/missao-quase-impossivel-definir-o-valor-do-honorario-contabil-2/> > Acesso em: 25 nov. 2019.

El Hajj, Zaina Said. **Teoria da contabilidade I**. Rio de Janeiro: Fundação Cecierj, 2016.

FARIA, Viviane Mendonça de. *A relação entre a negociação e a ética na profissão contábil*. Revista interdisciplinar de estudos contemporâneos - volume II – edição 06 – ano 2017 – ISSN 2318 - 2393 p.53

FELICIANO, Rafaella. **Atualização do código de ética do profissional da contabilidade é publicado no DOU**. Disponível em: <<https://cfc.org.br/noticias/atualizacao-do-codigo-de-etica-do-profissional-da-contabilidade-e-publicado-no-dou/>> Acesso em: 24 ago. 2019.

FORTES, José Carlos. **Ética e Responsabilidade Profissional do Contador**. Fortaleza: Fortes, 2002.

GIL, A. C. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 6 ed. São Paulo: Atlas, 2008.

GÓMEZ, Natalia. **Está caro pagar contador? Startups oferecem alternativa mais barata online**. Disponível em:< <https://economia.uol.com.br/empreendedorismo/noticias/redacao/2019/05/06/contabilidade-online-contador-startups.htm>> Acesso: 02 nov. 2019.

IUDÍCIBUS, Sergio; MARION, José Carlos; FARIA, Ana Cristina de. **Introdução à teoria da contabilidade para o nível de graduação**. 5.ed. São Paulo: Atlas, 2009.

IUDÍCIBUS, Sergio de. **Teoria da Contabilidade**. 8ª ed. São Paulo: Atlas, 2006.

JESUS, Carla Cris de Souza de. **A importância da ética na contabilidade na visão de seus operadores: uma pesquisa nos escritórios de contabilidade no município de São Felipe – BA**. 2014. 84 f. Monografia apresentada ao Curso de Bacharelado em Ciências Contábeis, da Faculdade Maria Milza – FAMAM. Disponível em: <<http://131.0.244.66:8082/jspui/handle/123456789/1047>> Acesso em: 26 set. 2020.

JORNAL CONTÁBIL. **Honorários contábeis: Tudo o que você precisa saber**. 2020. Disponível em: < <https://www.jornalcontabil.com.br/honorarios-contabeis-tudo-o-que-voce-precisa-saber/>> Acesso em 16 nov. 2020.

KRAEMER, Maria Elisabeth Paulino. Ética, Sigilo e o Profissional Contábil. **Contabilidade Vista & Revista**, [S. l.], v. 12, n. 2, p. 33-48, 2009. Disponível em: <https://revistas.face.ufmg.br/index.php/contabilidadevistaerevista/article/view/175>. Acesso em: 30 out. 2020.

LIMA, Amanda Graziela C. **A importância da ética no exercício da profissão contábil**. 2010. Disponível em: < <https://www.webartigos.com/artigos/a-importancia-da-etica-no-exercicio-da-profissao-contabil/36656>> Acesso em: 09 ago. 2019.

MARCHIORETTO. Iara Sonia. Editorial: Aviltamento de Honorários – Infração Grave ao Código de Ética. **CRCMG**, 2019. Disponível em: < <https://crcms.org.br/editorial-aviltamento-de-honorarios-infracao-grave-ao-codigo-de-etica/> > Acesso em: 17 nov. 2020.

MARIANO, Paulo Antônio; OLIVEIRA, Rodrigo Albanex G de; SAVIAN; Tatiane D' Castro Teixeira. **Contabilidade na Era Digital**. 1 ed. São Paulo: IOB - SAGE, 2016.

MASUTI, Douglas Willian. **Mercantilização e publicidade dos serviços contábeis: uma análise das imposições do código de ética profissional do contador através de um estudo de caso**. 2019. 82 f. Monografia apresentada ao Curso de Bacharelado em Ciências Contábeis, da Universidade de Caxias do Sul. Disponível em: <<https://repositorio.ucs.br/xmlui/handle/11338/5655>> Acesso em: 20 set. 2020.

MEDEIROS, João Bosco. **Redação científica: a prática de fichamentos, resumos, resenhas**. 6 ed. São Paulo: Atlas, 2004.

MENEGUZZO, Ana Paula. **Olhares e perspectivas sobre o profissional contábil no meio organizacional: um estudo sob a ótica dos empresários de empresas metalúrgicas de Caxias do Sul – RS**. 2011. 82f. Monografia apresentada ao Curso de Bacharelado em Ciências Contábeis, da Universidade de Caxias do Sul - RS. Disponível em: <<https://repositorio.ucs.br/xmlui/handle/11338/1480> > Acesso em: 16 out. 2020.

OLIVEIRA, Valdiney Alves; LEMES, Sirlei. Nível de convergência dos princípios contábeis brasileiros e norte-americanos às normas do IASB: uma contribuição para a adoção das IFRS por empresas brasileiras. **Revista Contabilidade & Finanças**. São Paulo. vol.22 n.56, p. 155-173, May/Aug. 2011. Disponível em: < <https://www.scielo.br/pdf/rcf/v22n56/v22n56a03.pdf>> Acesso em: 22 out. 2020.

PONTIFÍCIA, Chriselen Riberio da Cunha; COLARES, Ana Carolina Vasconcelos. A ética profissional e o contador: Um estudo sobre a postura ética no exercício da profissão em escritórios de contabilidade. In: **V Congresso UFSC**, n.5, 2014, **Florianópolis: CCE/UFSC**, 2014. 16 p. Disponível em: < <http://dvl.ccn.ufsc.br/congresso/anais/5CCF/20140425072012.pdf>> Acesso em: 05 out. 2019.

PRODANOV, Cleber Cristiano. **Metodologia do trabalho científico: métodos e técnicas da pesquisa e do trabalho acadêmico**. 2. ed. Novo Hamburgo: Feevale, 2013.

REIS, Aline de Jesus; SILVA, Selma Leal da; SILVA, Cleide Carneiro Alves da. A história da contabilidade no Brasil. **Revista Unifacs**, v. 11, n. 1, 2007. Disponível em: < www.revistas.unifacs.br/index.php/sepa/article/download/299/247> Acesso em: 09 out. 2019.

RIBEIRO, Ana Kátia da Silva. **O Profissional Contábil e as exigências do Mercado de trabalho no Município de Juína**. 2009. 80 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Contábeis) - Faculdade de Ciências Contábeis e Administração do Vale do Juruena, Juína, 2009. Disponível em: < http://www.biblioteca.ajes.edu.br/arquivos/monografia_20110809162110.pdf> Acesso em: 04 ago. 2019.

RODRIGUES, Alberto. A. Cinquenta anos da Lei de regência da profissão contábil no Brasil. **Revista do CRCRS**, Porto Alegre, v. 25, n. 86, p. 43-45, jul./set. 1996.

SÁ, Antônio Lopes de. **Ética profissional**. 8 ed. São Paulo: Atlas, 2007.

SANTOS. Fabrício. O empoderamento das mulheres na contabilidade. **CFC**, 2018. Disponível em:< <https://cfc.org.br/noticias/o-empoderamento-das-mulheres-na-contabilidade/>> Acesso em 15 nov. 2020.

SANTOS, Luciana Matos dos; JESUS, Maria Lindinete de. **A importância da ética na formação do profissional de contabilidade.** Revista Pensar Contábil. Rio de Janeiro: Conselho Regional de Contabilidade do Rio de Janeiro, Nov-2001/Jan-2002. Disponível em: <<http://www.atenas.org.br/revista/ojs-2.2.3-08/index.php/pensarcontabil/article/viewFile/2399/2077>> Acesso em: 19 set. 2019.

SCHMIDT, Paulo. **História do pensamento contábil.** Porto Alegre: Bookman, 2000.

SEVERINO, Antônio Joaquim. **Metodologia do Trabalho Científico.** 23 ed. Revisada e atual. São Paulo: Cortez, 2007.

SILVA, Bruna Novais da; SANTANA, Cintia Lopes. **Formação acadêmica em ciências contábeis e sua relação com o mercado de trabalho: a percepção dos alunos de ciências contábeis de uma instituição de ensino superior.** 2016. 23f. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Contábeis) – Universidade Federal Fluminense, 2016.

SILVA, Fábio Roberto da. Aviltamento de honorários x dignidade contábil. **Portal Dedução,** 2016. Disponível em: <<http://www.fenacon.org.br/noticias/aviltamento-de-honorarios-x-dignidade-contabil-1184/>> Acesso em: 12 set. 2019.

SOUZA, Breno Laércio dos Santos. **Ética profissional contábil: um estudo sobre a aplicação dos regulamentos do código de ética nos escritórios de contabilidade de Cruz das Almas – Ba.** 2016. 54f. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Contábeis) – Faculdade Maria Milza, 2016.

SOUZA, Guilherme Pagotto de. Contabilidade e robotização – É o fim do contador?. **SESCON CAMPINAS,** 2019. Disponível em: <<https://sesconcampinas.org.br/contabilidade-e-robotizacao-e-o-fim-do-contador/>> Acesso em: 02 nov. 2019.

VERGARA, Sylvia Constant. **Projetos e relatórios de pesquisa em administração.** 4. ed. São Paulo: Atlas, 2003.

VIANINI, Deisy et al. O Profissional Contábil na Era da Informação. In: **IX Simpósio de Excelência e Gestão e Tecnologia,** n.9, 2012, Resende – RJ. Gestão, Inovação e Tecnologia para a Sustentabilidade. Resende: Seget, 2012. 12 p. Disponível em: <<https://www.aedb.br/seget/arquivos/artigos12/28816544.pdf>> Acesso em: 20 ago. 2019.

VIEIRA, Maria das Graças. **Ética na profissão contábil.** São Paulo: Thomson IOB, 2006.

VIEIRA, Maria das Graças. A influência da ética no perfil do profissional contábil. **Revista Catarinense da Ciência Contábil.** Florianópolis: SC, Brasil. 2003. ISSN: 2237-7662. Disponível em: <<http://revista.crcsc.org.br/index.php/CRCSC/article/view/1004/939>> Acesso em: 22 ago. 2020.

APÊNDICE A – QUESTIONÁRIO SEMIESTRUTURADO
DESVALORIZAÇÃO DA PROFISSÃO CONTÁBIL: AVILTAMENTO DE
HONORÁRIOS VERSUS ÉTICA PROFISSIONAL.

A – Dados Socioeconômicos:

1- Idade

- Entre 17 e 25 anos
- entre 26 e 35 anos
- entre 36 e 45 anos
- entre 46 e 55 anos
- Acima de 56 anos

2- Sexo

- Feminino
- Masculino
- Outros

3- Qual o seu grau de escolaridade:

- Ensino Técnico
- Graduação
- Especialização
- Mestrado
- Doutorado
- Pós-Doutorado

4- Atualmente trabalha em que área contábil?

- Servidor(a) Pública(a)
- Empregado(a) com carteira assinada
- Autônomo e não tem empregados
- Empregador(a)
- Outros(a): _____

5- Anos de profissão

- Menos de um ano
- Entre 1 e 5 anos

- Entre 6 e 10 anos
- Entre 11 e 20 anos
- Mais de 20 anos

B – Ética Profissional – Código de Ética Profissional do Contador (CEPC):

- 6- Você conhece a NBC PG 01-CEPC – Código de Ética Profissional do Contador?
- Sim
 - Não
- 7- Você considera a NBC PG 01 - CEPC importante para guiar sua conduta profissional em relação à classe contábil e a sociedade?
- Concordo totalmente
 - Concordo parcialmente
 - Indiferente
 - Discordo parcialmente
 - Discordo totalmente
- 8- Você cumpre somente as normas do CEPC que julga correta?
- Concordo totalmente
 - Concordo parcialmente
 - Indiferente
 - Discordo parcialmente
 - Discordo totalmente
- 9- Você julga importante a existência do CEPC para prestação de serviço profissional contábil?**
- Concordo totalmente
 - Concordo parcialmente
 - Indiferente
 - Discordo parcialmente
 - Discordo totalmente
- 10- Costuma seguir os preceitos estabelecidas na NPC PG 01- CEPC quanto a elaboração dos honorários contábeis?
- Sim
 - Não

Não se aplica

11- De acordo com a NPC PG 01- CEPC, o que deve constar nas propostas de prestação de serviços contábeis?

Deverá constar de forma implícita, a especificação individual de cada serviço que será prestado, seu valor individual, grau de dificuldade de realização, sua periodicidade e a forma de reajuste.

Deverá constar de forma explícita, a especificação individual de cada serviço que será prestado, seu valor individual, sua periodicidade e a forma de reajuste.

Deverá constar de forma explícita, a especificação de cada serviço que será prestado, seu valor, o tempo de realização, sua periodicidade e a forma de reajuste.

Deverá constar de forma implícita, a especificação de cada serviço que será prestado, seu valor, o tempo de realização, sua periodicidade e a forma de reajuste.

12- De acordo com a NPC PG 01- CEPC, O contador deve estabelecer, por escrito, o valor dos serviços em suas propostas de prestação de serviços profissionais, considerando quais elementos?

A relevância, o vulto, a complexidade, os custos e a dificuldade do serviço a executar;

O tempo que será consumido para a realização do trabalho;

A possibilidade de ficar impedido da realização de outros serviços;

O resultado lícito favorável que, para o contratante, advirá com o serviço prestado;

A peculiaridade de tratar-se de cliente eventual, habitual ou permanente; e

O local em que o serviço será prestado

Todas as questões anteriores

13- Você consulta a NBC PG 01 - CEPC antes de fechar um negócio com algum cliente?

Concordo totalmente

Concordo parcialmente

Indiferente

Discordo parcialmente

Discordo totalmente

C – Profissão Contábil:

14- Você considera que a profissão contábil é bem remunerada, e que a remuneração é condizente com a responsabilidade que cada um tem?

Concordo totalmente

- Concordo parcialmente
- Indiferente
- Discordo parcialmente
- Discordo totalmente

15- Na sua opinião a profissão contábil vem sendo desvalorizada no decorrer do tempo?

- Concordo totalmente
- Concordo parcialmente
- Indiferente
- Discordo parcialmente
- Discordo totalmente

16- Em algum momento, durante o exercício profissional você chegou a oferecer serviços contábeis a preços abaixo do mercado?

- Sim
- Não
- Não se aplica

17- Você considera que o aviltamento de honorários contábeis é um grave problema enfrentado pelos profissionais da Contabilidade atualmente?

- Concordo totalmente
- Concordo parcialmente
- Indiferente
- Discordo parcialmente
- Discordo totalmente

18- Quais fatores, a seu ver, estão contribuindo para a desvalorização da profissão contábil?

- Aviltamento de honorários
- Aumento do número de profissionais no mercado
- Conduta antiética dos colegas de classe
- Inexistência de tabela de fixação de preço dos serviços
- Crise financeira
- Outros. Cite: _____

19- Você conhece ou já ouviu falar sobre a contabilidade online?

- Sim

Não

20- Se sim, na sua opinião você considera a contabilidade online como uma ameaça a profissão ou vê como uma oportunidade? Justifique sua resposta.

Ameaça

Oportunidade

21- Justifique a resposta anterior

22- Na sua opinião, o Conselho Federal de Contabilidade – CFC deveria intervir para definir uma tabela mínima de preços aos profissionais?

Sim

Não

AGRADECIMENTOS

Agradeço primeiramente a Deus, pelo dom da vida, e por me permitir concluir mais essa etapa na minha vida.

Aos meus pais pela educação e sacrifícios, por acreditarem em mim, por todo amor e carinho oferecido.

À minha irmã Salomite, que sempre esteve ao meu lado, me ajudado nos momentos difíceis.

Aos amigos e colegas de classe, em especial minha amiga Jéssica, a quem considero como uma irmã, pois ao longo dessa caminhada tive o privilégio de conhecê-la, que com todo seu apoio e força me ajudou nessa jornada.

A todo corpo docente, especialmente aos professores: Péricles, Vânia, Àdria e José Luiz.

Ao meu orientador e professor Gilberto, pelas sugestões e comentários construtivos, pela paciência, apoio, dedicação e confiança.

À Luciana Alencar, conselheira do CRC-PB pela disponibilidade e atenção para a realização desta pesquisa.

A todos que participaram da pesquisa, pela colaboração no processo de obtenção de dados.

Por fim, agradeço a todos que de forma direta ou indireta contribuíram para a conclusão deste trabalho.